



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS OFICIAIS

Edição Digitalizada nº 24

Curitiba, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2005

Ano I | 36 páginas

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	33
DESPACHOS	30	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA	
EDITAIS DE INTIMAÇÃO	30	PROVIMENTOS	
ATOS DE ALERTA		INSTRUÇÕES TÉCNICAS	
JURISPRUDÊNCIA	30	ERRATAS	
CONSELHO SUPERIOR	31	INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES	
CORREGEDORIA GERAL	32	DIRETORIA GERAL	
AUDITORIA		QUADRO DE COMPRAS	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		COMUNICADOS	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corpo Deliberativo

Heinz Georg Herwig
Presidente

Quiélse Crisóstomo da Silva
Vice Presidente

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Rafael Iatauro
Conselheiro

Nestor Baptista
Conselheiro

Artagão de Mattos Leão
Conselheiro

Henrique Naigeboren
Conselheiro

Corpo Especial

Roberto Macedo Guimarães
Auditor

Marins Alves de Camargo Neto
Auditor

Caio Marcio Nogueira Soares
Auditor

Jaime Tadeu Lechinski
Auditor

Eduardo de Sousa Lemos
Auditor

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Auditor

Ivens Zschoerper Linhares
Auditor

Conselho Superior

Quiélse Crisóstomo da Silva
Presidente

Corregedoria Geral

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Gabriel Guy Léger
Procurador Geral

Angela Cassia Costaldello
Procuradora

Célia Rosana Moro Kansou
Procuradora

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Procuradora

Elizeu de Moraes Correa
Procurador

Flávio de Azambuja Berti
Procurador

Juliana Sternadt Reiner
Procuradora

Kátia Regina Puchaski
Procuradora

Laerzio Chiesorin Junior
Procurador

Michael Richard Reiner
Procurador

Valéria Borba
Procuradora

Administração

Desirée do Rocio Vidal
Diretora Geral

Solange Sá Fortes Ferreira Isfer
Coordenadora Geral

Estér Camargo Ribas Volpi
Diretora do Gabinete da Presidência

Edison Meira Costa
Diretor de Recursos Humanos

Grácia Maria de Medeiros Iatauro
Diretora da Tomada de Contas

Célia Cristina Arruda
Diretora de Contabilidade e Finanças

Marisa de Fátima C. Bonkoski
Diretora de Assuntos Técnicos e Jurídicos

Mauro Munhoz
Diretor da Inspeção Geral de Controle

Jussara Borba Gusso
Diretora de Contas Municipais

Ivana Maria Pierin Furiatti
Diretora da Diretoria Revisora de Contas

José Alberto Reimann
Diretor de Administração do Material e Patrimônio

Cleuza Bais Leal
Diretora de Expediente, Arquivo e Protocolo

Djalma Riesemberg Júnior
Diretor de Processamento de Dados

José Siebert
Assessor de Planejamento

Alcides Jung Arco Verde
Coordenador de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais

Adhemar Zapparoli
Coordenador de Apoio Técnico

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador de Ementário e Jurisprudência

Cláudia Queiroz Guédes
Coordenadora de Comunicação e Relações Públicas

Edimara Batista de Souza
Coordenadora de Apoio Administrativo

Antônio Ferreira Rüppel Filho
Comissão Permanente de Licitação

David Nataniel Cheriegate
1ª Inspeção de Controle Externo

Agileu Carlos Bittencourt
2ª Inspeção de Controle Externo

José Rubens Cafareli
3ª Inspeção de Controle Externo

Angelo José Bizineli
4ª Inspeção de Controle Externo

Mario de Jesus Simioni
5ª Inspeção de Controle Externo

Paulo Cesar Sdroiewski
7ª Inspeção de Controle Externo

Elaboração - Coordenadoria de Ementário e Jurisprudência

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador

Eliane M. Senhorinho V. dos Santos
Supervisora

Osmar José Correia Júnior
Rodrigo Sérgio de Santos Souza
Apoio Técnico

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - ATOS OFICIAIS



Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailton Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001-970

Informações PABX 3313-3200

Fax 3313-3226

Tribunal Pleno

ATA Nº 70 de 29/09/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos vinte e nove dias do mês setembro do ano de dois mil e cinco, realizou-se a septuagésima sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença dos Conselheiros Rafael Iatauro, Nestor Baptista, Quiêlse Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada do Conselheiro Henrique Naigeboren foi convocado o Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca para substituí-lo.

SORTEIO DE RELATORES

RECURSO DE AGRAVO

Processo No 36087/05
Interessado VANDERLEY CERANTO
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

RECURSO DE REVISTA

Processo No 41260/03
Interessado SADY MALACARNE
RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 452114/01
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 473522/02
Interessado ANTONIO RUBENS DALVESCO
RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 123924/03
Interessado ARMANDO LUIZ POLITA
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 200759/03
Interessado GILBERTO PINHEIRO DE MELLO
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 352508/03
Interessado CEZAR RENATO ZELINSKI
RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 533758/03
Interessado RUBENS PAVAN
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 105814/04
Interessado ARLEI HERNANDES DE BIAZZI
RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 336786/04
Interessado PEDRO TABORDA DESPLANCHES
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 343847/04
Interessado IVO EXPEDITO MARTINI
RELATOR CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 457079/04
Interessado ALVIR OTTO
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 210883/05
Interessado ALVARINO FACCIN
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 215249/05
Interessado MARCO ANTONIO TEIXEIRA ALVES
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 268997/05
Interessado ODILON ANDREOLI GONÇALVES
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 291077/05
Interessado PAULO EUGÊNIO DE AQUINO
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Nada mais constando da hora do expediente passou-se à Ordem do Dia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 219429/04.
Interessado COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ.
Adiado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 116077/04.
Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Acórdão 4711/05.
Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ERNESTO ANTONIO ROSSI, com base na proposta de julgamento de fls. 69 e 70, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 126730/04.
Interessado MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Resolução 7430/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 380/05, de fls. 290 a 293, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **edesaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS.

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes no item H, às folhas 254, atualizados até a data do efetivo pagamento.

III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 127028/04.
Interessado MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
Resolução 7431/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 381/05, de fls. 350 a 352, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ANTONIO MÁRIO GUIRRO, no período de 1º/01 a 04/04/2003 e LUIZ PAULO GALLEGÓ, no período de 05/04 a 31/12/2003.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 127044/04.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
Acórdão 4712/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao

exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JORGE STECANELLI, com base na proposta de julgamento de fls. 58 e 59, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

re:II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 127915/04.
Interessado MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ.
Resolução 7432/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 382/05, de fls. 373 a 376, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ABIMAEL BALDANI.

II – Encaminhar à Diretoria de Contas Municipais para abertura de processo de impugnação de despesa, referente aos encargos previdenciários devidos no exercício por parte do Executivo Municipal, conforme fls. 358/359, bem como dos valores constantes nas planilhas de fls. 364/365.

III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 127931/04.
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÁ.
Acórdão 4713/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas, com ressalva**, as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÁ, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de VALDEMIR DONÃ, com base na proposta de julgamento de fls. 34 a 36, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III i:– Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132897/04.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Acórdão 4714/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LOURENÇO ALBERTO BUZATO, com base na proposta de julgamento de fls. 91 e 92, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às folhas 26 e 27, atualizados até a data do efetivo pagamento.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 135543/04.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ.
Acórdão 4715/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JURANDIR FERREIRA TOMAZ, com base na proposta de julgamento de fls. 66 a 68, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, por parte dos agentes políticos, dos valores constantes às folhas 50/58 da Diretoria de Contas Municipais, atualizados até a data do efetivo pagamento.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 138674/04.

Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA. Acordão 4716/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de CLAUDINEI DA SILVA, com base na proposta de julgamento de fls. 27 e 28, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 138682/04.

Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. Acordão 4717/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas, com ressalva**, as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de APARECIDO STUANI, com base na proposta de julgamento de fls. 46 e 47, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 138690/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Acordão 4718/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, com base na proposta de julgamento de fls. 23 e 24, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 138704/04.

Interessado MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

Resolução 7433/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 383/05, de fls. 177 a 179, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de APARECIDO STUANI.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 121674/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA.

Adiado.

Processo No 134172/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO.

Adiado.

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 115138/02.

Interessado MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

Acordão 4750/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas, com ressalvas**, as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de RENATO SMOLEK, com base no Parecer Prévio nº 356/05, de fls. 242 a 248, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 115138/02.

Interessado MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

Resolução 7527/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 356/05, de fls. 242 a 248, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

TOMADA DE CONTAS

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 82153/01.

Interessado APM DO COLEGIO ESTADUAL JOÃO ZACCO PARANA DE PLANALTO.

Resolução 7403/05.

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a APM DO COLEGIO ESTADUAL JOÃO ZACCO PARANA DE PLANALTO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos exercícios financeiros de 1998 a 2000, de acordo com a Instrução nº2206/05, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº9056/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 469069/04.

Interessado MUNICÍPIO DE PARANACITY.

Resolução 7508/05.

I - Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANACITY e a Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Instituto de Saúde do Paraná - ISEP, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no exercício financeiro de 1994.

II – Ressalvar a remessa intempestiva de documentos e a ausência de todas as peças provimentalmente previstas para compor prestações de contas de recursos recebidos mediante convênios.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 92912/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILTA LUCIA RODRIGUES DE UN. Resolução 7404/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILTA LUCIA RODRIGUES DE UNÍÃO DA VITÓRIA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 99402/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ. Resolução 7405/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 187418/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MATO RICO.

Resolução 7406/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao MUNICÍPIO DE MATO RICO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 445348/04.

Interessado SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE MIRASELVA.

Resolução 7407/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE MIRASELVA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 511995/04.

Interessado SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA.

Resolução 7408/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZGEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 92874/05.

Interessado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA FLENIK.

Resolução 7434/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA FLENIK, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 92890/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIO RIESEMBER.

Resolução 7435/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIO RIESEMBER DE UNIÃO DA VITÓRIA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 92904/05.

Interessado CEIM ZULEIKA PICATTO BARBOSA.

Resolução 7436/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), ao CEIM ZULEIKA PICATTO BARBOSA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 98490/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO CAMPINA, SANTA HELENA E PASSO DA ERVA.

Resolução 7437/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à ASSOCIAÇÃO CAMPINA, SANTA HELENA E PASSO DA ERVA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 421392/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE TOLEDO.

Resolução 7438/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE TOLEDO, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 436519/04.

Interessado AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO DE TOLEDO.

Resolução 7454/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO DE TOLEDO, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS

LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 479927/04.

Interessado SOCIEDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ.

Resolução 7455/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à SOCIEDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 115082/05.

Interessado APM DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II.

Resolução 7456/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à APM DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 125096/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE FOZ DO IGUAÇU.

Resolução 7457/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE FOZ DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 228790/02.

Interessado MUNICÍPIO DE BITURUNA.

Resolução 7453/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Remi Ransolin**, ex-Prefeito Municipal e ordenador das despesas, para se manifestar acerca da não aplicação financeira do valor de R\$ 27.328,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) durante o período de 30/10/01 a 02/05/02, referente ao auxílio (Termo de convênio nº 116/01) concedido ao Município de Bituruna pelo Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, no exercício de 2001, que teve por objeto a construção de creche padrão 90.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 73268/05.

Interessado APM DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO LOCK DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Resolução 7469/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à APM DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO LOCK DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 86297/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE FOZ DO IGUAÇU.

Resolução 7470/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE FOZ DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 426653/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SALTO DO LONTRA.

Resolução 7471/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SALTO DO LONTRA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 429296/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ.

Resolução 7472/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 86270/05.

Interessado COLÉGIO CENECISTA FLÁVIO DAL BO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Resolução 7486/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao COLÉGIO CENECISTA FLÁVIO DAL BO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 97515/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA.

Resolução 7487/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 99500/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS.

Resolução 7488/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 115074/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE MATELÂNDIA. Resolução 7489/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE MATELÂNDIA, no exercício financeiro de 2004 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 6877/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS EM CRISTO DE MEDIANEIRA. Resolução 7509/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS EM CRISTO DE MEDIANEIRA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 68167/05.

Interessado CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. Resolução 7510/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 84413/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SANTO INACIO. Resolução 7511/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SANTO INACIO, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 420256/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE. Resolução 7512/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 478114/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL. Resolução 7411/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 156873/03.

Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA. Resolução 7409/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11189/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 156970/03.

Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA. Resolução 7410/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11144/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 35723/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Resolução 7439/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 74.866,05 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE CÉU AZUL e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 341271/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Resolução 7442/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 39.776,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 156806/03.

Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA. Resolução 7440/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido na Instrução nº 3156/05, da Diretoria Revisora de Contas, e no Parecer nº 11188/05, do Ministério Público junto a este Tribunal. II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 156857/03.

Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA. Resolução 7441/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido na Instrução nº 3167/05, da Diretoria Revisora de Contas, e no Parecer nº 11193/05, do Ministério Público junto a este Tribunal. II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 76857/97.

Interessado MUNICÍPIO DE COLORADO. Resolução 7458/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE COLORADO, no exercício financeiro de 1996.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 153424/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA. Resolução 7460/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 47.340,12 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 159333/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO. Resolução 7461/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. **Alvir Otto**, ex-Prefeito Municipal, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifeste quanto ao contido na Instrução nº 3906/05, da Diretoria Revisora de Contas, e no Parecer nº 11070/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 251988/02.

Interessado MUNICÍPIO DE RIO AZUL. Resolução 7459/05.

I – Aplicar ao Sr. **Vicente Solda**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 5º, incisos I e II, do Provimento nº 36/98-TC, referente a convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Instituto de Saúde do Paraná - ISEP, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 80439/97.
Interessado MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.
Resolução 7473/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, no exercício financeiro de 1996.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 303120/02.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Resolução 7476/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 153.701,40 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e quarenta centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE CAMBÉ, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 63757/02.
Interessado MUNICÍPIO DE REALEZA.
Resolução 7474/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Neivo Tomazini**, ex-Prefeito Municipal, para o recolhimento, ao Tesouro Estadual, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, devidamente corrigidos, conforme apontado na Instrução nº 3357/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 303031/02.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Resolução 7475/05.

I - Determinar a notificação do Sr. **José do Carmo Garcia**, ex-Prefeito Municipal, para que proceda o ressarcimento aos cofres municipais da importância de R\$ 2.512,43 (dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos), devidamente atualizada, referente aos rendimentos de aplicação financeira, indevidamente recolhidos pelo Município de Cambé, relativo ao convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2001, que teve por objeto a execução de obras de melhorias no CET Antônio Raminelli, de acordo com o Parecer nº 11148/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 9º, do Provimento nº 36/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 156768/03.
Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.
Resolução 7477/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Carlos Abrahão Keide**, Prefeito Municipal, para proceder à juntada de documentos apontados na Instrução nº 3160/02, da Diretoria Revisora de Contas (Certidões Negativas de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Termo de Recebimento Definitivo da Obra).

II – Aplicar ao Sr. **Carlos Abrahão Keide**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob penas das contas serem julgadas irregulares e inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 9º, do Provimento nº 36/98.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 141248/03.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 7503/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 46.939,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES votou pela desaprovação da prestação das contas (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 153483/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA.
Resolução 7493/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 54.632,20 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 94570/97.
Interessado MUNICÍPIO DE MIRADOR.
Resolução 7490/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Álvaro Aparecido Carreira**, ex-Prefeito Municipal (gestão 93/96), para, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifestar quanto ao contido na Instrução nº 3883/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 107402/02.
Interessado FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA.
Resolução 7491/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10986/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 114573/02.
Interessado MUNICÍPIO DE IMBAÚ.
Resolução 7492/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11975/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 157217/03.
Interessado MUNICÍPIO DE REALEZA.
Resolução 7494/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11207/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 168782/03.
Interessado MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO.
Resolução 7516/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 128.005,45 (cento e vinte e oito mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e o MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, no exercício financeiro de 2002.

II – Comunicar a 1ª Inspeção de Controle Externo, a quem compete a fiscalização do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para que tome ciência do procedimento adotado pelo instituto ao reparar recursos quando já expirado o prazo do convênio.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 110977/02.
Interessado MUNICÍPIO DE FAXINAL.
Resolução 7514/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 114.680,42 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE FAXINAL e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 94503/04.
Interessado INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UNIAO DA VITORIA.
Resolução 7513/05.

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UNIAO DA VITORIA e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, relativo ao exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

II – Após, esgotados os prazos recursais, nos termos do art. 16, inciso III, do Provimento nº 29/94-TC, determinar:

a) a inclusão do nome do Sr. **Leni Trentim Gaspari** no cadastro dos agentes públicos com contas desaprovadas, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/90;

b) a cientificação da atual administração para a instauração das medidas administrativas contra os gestores responsáveis;

c) o encaminhamento de peças ao representante do Ministério Público Estadual, para as medidas que entender cabíveis.

Independentemente das penalidades aplicáveis aos responsáveis e das responsabilidades civis e criminais, no caso de omissão no dever de prestação de contas, a entidade ficará impedida de receber novos repasses, enquanto perdurar o seu estado de inadimplência (Art. 31, do Provimento 29/94-TC).

Não será considerada em estado de inadimplência a entidade/Município que, sob nova administração, cumulativamente (art. 32, do Provimento nº 29/94-TC):

- comprovar não ser o atual administrador o responsável pelos atos inquinados de irregularidade bem como a adoção de todas as providências no sentido de apurar os fatos e responsabilidades.

Para os fins previstos no item acima serão exigidas, no mínimo, a adoção das seguintes providências:

a) Processo administrativo de sindicância, para apuração dos fatos e das responsabilidades, dando conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas (artigo 15 da Lei nº 8.429/92);

b) Comunicação aos órgãos competentes para instauração de ações civis e criminais que o caso comporta, inclusive, se for o caso, a possibilidade de sequestro dos bens do agente responsável, como estabelecido nos artigos 7º e 16 da Lei 8.429/92.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 156865/03.
Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.
Resolução 7515/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Município proceda a juntada da Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, específica da obra.

II – Notificar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, para que junte aos autos documento atestando (ou não) o cumprimento dos objetivos do convênio nº 838/02, que teve por objeto a construção de Capela Mortuária no Distrito de Içara, no valor de R\$ 17.997,62 (dezesete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL**RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA**

Processo No 186270/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO JAC. DE REABIL. AO DEFIC. AUD. E ATEND. AO DEF. VISUAL DE JACAREZINHO.

Resolução 7443/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO JACARESIENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL DE JACAREZINHO, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 51.369,47 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 113624/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO.

Resolução 7478/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO, no exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 128.891,86 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 173615/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA.

Resolução 7495/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 18.843,25 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 173534/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA.

Resolução 7517/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 10.509,04 (dez mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

APOSENTADORIA**RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO**

Processo No 92254/05.

Interessado ODETE XAVIER FERREIRA.

Acórdão 4706/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº 033/05, publicado no jornal “Diário

dos Campos” de 08/03/05, retificado pelo Decreto nº 084/05, publicado no jornal “Página Um” de 19/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 197283/05.

Interessado MARIA DA LUZ POLAK.

Acórdão 4707/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº 11818/05, publicado no Órgão Oficial do Município de 16 a 30/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 197496/05.

Interessado SIDNEI PEREIRA MACHADO.

Acórdão 4708/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº 026/05, publicado no jornal “Folha da Cidade” de 27/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 197828/05.

Interessado MANOEL MESSIAS SOARES.

Acórdão 4709/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº 022/05, publicado no jornal “Folha da Cidade” de 30/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 81179/00.

Interessado LEONI MARIA GUBERT BARBIERI.

Resolução 7426/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos, nos termos do voto escrito do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (fls. 93 e 94).

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 94630/05.

Interessado GERSON KRIECK.

Resolução 7427/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência à Paranaprevidência, a fim de que o órgão previdenciário se manifeste quanto à emissão dos atos de concessão do benefício pretendido, nos termos do Parecer nº 12116/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 507815/04.

Interessado PEDRO ELIAS SPHAIR.

Resolução 7428/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência à Paranaprevidência, a fim de que o órgão previdenciário se manifeste quanto à emissão dos atos de concessão do benefício pretendido, nos termos do Parecer nº 12120/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 72504/05.

Interessado SUELI ALMEIDA DE FARIAS.

Acórdão 4719/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 1072/04, publicado no Órgão Oficial do Município de 12/11/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 97418/05.

Interessado MARIA APARECIDA.

Acórdão 4720/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 046/05, publicado no jornal “Diário do Noroeste” de 03/03/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 281884/04.

Interessado JOSÉ MONTANI.

Acórdão 4721/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº 034/04, publicada no jornal “O Regional” de 21/11/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 149602/05.

Interessado CICERA SOARES DE ALMEIDA.

Acórdão 4722/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 375/05, publicado no “Jornal do Povo” de 12/03/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 22996/02.

Interessado MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA.

Acórdão 4726/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº 09/01, publicada no Diário Oficial do Município nº 37 de 17/05/01, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 72130/05.
 Interessado JOSÉ ROSENDO DA SILVA.
 Acordão 4727/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº1099/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 19/11/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 72210/05.
 Interessado SONIA DE MORAES ORTENCIO.
 Acordão 4728/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº971/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” 08/10/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 88249/05.
 Interessado JOSÉ BIONDO.
 Acordão 4729/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº37/05, publicado no “Diário do Noroeste” de 22/02/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 387883/03.
 Interessado ADILAR HILÁRIO DE JESUS.
 Resolução 7462/05.
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11108/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 52712/02.
 Interessado JUSSARA PIERRI DE MENDONÇA.
 Acordão 4733/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº033/02, publicada no Diário Oficial do Município nº12 de 07/02/02, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 319331/98.
 Interessado ANTONIO DELOURDES SILVEIRA.
 Acordão 4734/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº3086/97, publicada no Diário Oficial do Município nº98 de 23/12/97, retificada pela Portaria nº 678/04, publicada no Diário Oficial do Município nº 70 de 14/09/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 394627/98.
 Interessado MIRIAN BOSTELMANN TAUSCHECK.
 Acordão 4735/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 947/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 31 de 24/04/98, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 406331/98.
 Interessado IARA MARIA NIEPSUJ WOLFF.
 Acordão 4736/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 766/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 28 de 14/04/98, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 406684/98.
 Interessado DIRCE RAMOS DA SILVA.
 Acordão 4737/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 968/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 32 de 30/04/98, retificada pela Portaria nº 400/05, publicada no Diário Oficial do Município nº 43 de 09/06/05 , determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 469511/98.
 Interessado MARIA JOSÉ BRUEL VALENTE ROCHA.
 Acordão 4738/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 2010/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 64 de 25/08/98, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 4097/91.
 Interessado ABEL CARVALHO.
 Resolução 7479/05.
 I – Converter o julgamento do feito em nova diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos.
 II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 41796/92.
 Interessado NIRVA MARTINS MENDES.
 Resolução 7480/05.
 I – Converter o julgamento do feito em nova diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos.
 II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 120119/03.
 Interessado SEBASTIÃO PROFIRIO DE MELO.
 Resolução 7481/05.
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10980/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 143928/01.
 Interessado MARLI ANTONIA DOS SANTOS SOUZA.
 Resolução 7504/05.
 I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a retificação da proporcionalidade do RIT e das funções gratificadas, que deverão incidir apenas até 16/12/1998, conforme proposta formulada pelo Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (fls. 39/41).
 II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 387239/03.
 Interessado JACIRA FERREIRA KUSDRA.
 Adiado.

Processo No 181863/96.
 Interessado RENATO PAULO MULLER.
 Acordão 4743/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 2563/93, publicada no Diário Oficial do Município nº 58 de 03/08/93, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 394279/98.
 Interessado MARIA APARECIDA GRANATO.
 Acordão 4744/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 33 e 34) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 197/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 13 de 12/02/98, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 394520/98.
 Interessado MARLENE BARBOSA DE MORAIS RISSATTO.
 Acordão 4745/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 34 e 35) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 729/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 28 de 14/04/98, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 406641/98.
 Interessado ARLENE CARDOSO.
 Acordão 4746/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 38 e 39) do Relator,

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 654/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 26 de 02/04/98, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 101763/99.

Interessado ARLINDO SENNA.

Acórdão 4747/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 33/35) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 3007/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 95 de 15/12/98, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 90516/04.

Interessado IZABEL CRISTINA MURARO MOURA BRITO.

Resolução 7518/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do voto escrito (fls. 90/92) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

PENSÃO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 148831/04.

Interessado BENEDITO ATACIDES DE SOUZA.

Acórdão 4710/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº 038/04, publicado no jornal “Tribuna do Norte” de 19/03/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 54670/05.

Interessado ALTAMIR CARNEIRO.

Acórdão 4723/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal os Decretos nºs 117 e 116/05, publicados no jornal “Correio do Vale” de 30/01/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 125688/04.

Interessado ERECIDE VENCIO DA SIL PEDRERO.

Acórdão 4724/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 1321/03, publicado no Órgão Oficial do Município de 12/12/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 261450/04.

Interessado MARIA REGINA CHIMINELLO PITZ.

Resolução 7444/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9943/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 11182/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 358645/00.

Interessado EVA TEREZINHA SZEZERBICKI.

Acórdão 4730/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 465/00, publicado no Diário Oficial nº 5728 de 24/04/00, retificado pelo Ato de Benefício Previdenciário, publicado no Diário Oficial nº6978 de 18/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 433214/03.

Interessado JOACIR DE FARIAS.

Acórdão 4748/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 305/02, publicada no Diário Oficial do Município nº 96 de 10/12/02, retificada pela Portaria nº 750/04, publicada no Diário Oficial do Município nº 80 de 21/10/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RESERVA

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 276558/05.

Interessado ELTON JESUS DE ARAUJO.

Acórdão 4725/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº 5958/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6998 de 16/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 277945/05.

Interessado DINAUBERTO SILVA.

Acórdão 4731/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5642/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6970 de 06/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 284364/05.

Interessado JOAO STACHECHEN.

Acórdão 4732/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5819/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6988 de 02/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 229983/05.

Interessado EDSON DE OLIVEIRA.

Acórdão 4739/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5366/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6946 de 01/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 229991/05.

Interessado VALDOMIRO MACHADO.

Acórdão 4740/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5365/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6946 de 01/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 276604/05.

Interessado HUGO CARLOS ALBERTI.

Acórdão 4741/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5759/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 277422/05.

Interessado NILSON MARQUES DE GODOI.

Acórdão 4742/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5958/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6998 de 16/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 277236/05.

Interessado GERSOLINO CARRARA.

Acórdão 4749/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5731/05, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05 , determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 376161/05.

Interessado AIZA ENGENHARIA LTDA.

Resolução 7412/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00950-8 na importância de R\$ 28.960,71 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 382587/05.

Interessado ESTER CAMARGO RIBAS VOLPI.

Resolução 7413/05.

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00941-9 na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 384610/05.

Interessado NC TURISMO LTDA EM CURITIBA.

Resolução 7414/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00945-1 na importância de R\$ 9.001,87 (nove mil e um reais e oitenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 380452/05.

Interessado CASCAVEL LOCADORA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Resolução 7445/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00942-7 na importância de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 385128/05.

Interessado EDSON TAKESHI ASSAHIDE.

Resolução 7446/05.

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00948-6 na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 377400/05.

Interessado ANTONIO RENATO BRUSTOLIN.

Resolução 7463/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00924-9 na importância de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 385136/05.

Interessado ELCY FERREIRA.

Resolução 7464/05.

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00947-8 na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 384466/05.

Interessado CARIMBOS ADONAI LTDA.

Resolução 7482/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00943-5 na importância de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 381882/05.

Interessado ACR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Resolução 7496/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00940-0 na importância de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 384601/05.

Interessado NC TURISMO LTDA EM CURITIBA.

Resolução 7497/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00946-0 na importância de R\$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 386345/05.

Interessado HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Resolução 7498/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00949-4 na importância de R\$ 298.534,09 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 377559/05.

Interessado ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

Resolução 7519/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00939-7 na importância de R\$ 1.304,00 (mil, trezentos e quatro reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 383621/05.

Interessado HOSPITAL EVANGÉLICO DE CURITIBA.

Resolução 7520/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00944-3 na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 231976/04.

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Resolução 7415/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 490890/04.

Interessado MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

Resolução 7416/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 498956/04.

Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING.

Resolução 7417/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 34491/05.

Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING.

Resolução 7447/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 374475/04.
Interessado MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.
Resolução 7448/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 504840/04.
Interessado MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Resolução 7449/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 2200/03.
Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING.
Resolução 7465/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 17878/04.
Interessado MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU.
Resolução 7466/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 108639/05.
Interessado MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
Resolução 7467/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 363503/04.
Interessado MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
Resolução 7483/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 378012/04.
Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING.
Resolução 7484/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 94770/05.
Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING.
Resolução 7499/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 161807/05.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.
Resolução 7502/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 228118/04.
Interessado MUNICÍPIO DE IPIRANGA.
Resolução 7500/05.
Determinar o sobrestamento do feito na origem, nos termos dos Pareceres nº s 10074/05 e 11845/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 270564/04.
Interessado MUNICÍPIO DE IPIRANGA.
Resolução 7501/05.
Determinar o sobrestamento do feito na origem, nos termos dos Pareceres nº s 10088/05 e 11847/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 225727/03.
Interessado MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Resolução 7521/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CASCAVEL, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 467740/04.
Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING.
Resolução 7522/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

IMPUGNAÇÃO DE ATO

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 11080/02.
Interessado PEDRO ALEJANDRO GORDAN.
Resolução 7523/05.
Julgar improcedente a presente proposta de Impugnação de Despesas, formulada pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, relativo ao cálculo de vantagens remuneratórias, praticadas por Reitores e Diretores das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.
Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (Relator), e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Os Conselheiros RAFAEL IATAURO e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO votaram pela procedência da proposta de Impugnação de Despesas (voto vencido).
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

DENÚNCIA

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 59272/98.
Interessado SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA.
Resolução 7524/05.
I - Julgar procedente a presente denúncia, considerando a ausência de repasse dos valores descontados dos servidores municipais ao Fundo Previdenciário Municipal e a utilização dos recursos do extinto Fundo de Previdência em objetivos diversos ao previdenciário, para o fim de:
1) Determinar ao Executivo Municipal da Lapa a reposição das verbas irregularmente despendidas com outros fins que não o pagamento de benefícios previdenciários dos servidores municipais.
2) Encaminhar orientação à Câmara Municipal quanto a revogação da Lei Municipal nº 1.380, de 03 de novembro de 1997, considerando que a mesma não observa os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.717/98 e na Constituição Federal.
II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, para:
1) O Executivo Municipal comprovar a esta Corte a reposição aos cofres municipais dos valores despendidos irregularmente.
2) O Legislativo Municipal encaminhar a esta Corte a revogação da referida Lei Municipal.
III – Encaminhar todas as peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para a adoção das medidas judiciais cabíveis na esfera civil, visando a punição dos responsáveis pelos danos materiais infligidos ao Município.
IV - Dar ciência da decisão ao denunciante e aos denunciados.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RECURSO DE REVISTA

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 82689/02.
Interessado JOSÉ LOURENÇO FIGUEIREDO.
Resolução 7419/05.
I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 588/02-TC, da Sessão Plenária de 29 de janeiro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Ivaí, de responsabilidade de JOSÉ LOURENÇO FIGUEIREDO, referentes ao **exercício financeiro de 2000**.
II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 84975/02.
Interessado MAURÍCIO BERTUZZO.
Resolução 7420/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) negar provimento ao impetrado pelo Senhor MAURICIO BERTUZZO, Prefeito do Município de Tupãssi, no **exercício financeiro de 2000**, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução 1320/02-TC, da Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Tupãssi, de responsabilidade de MAURICIO BERTUZZO, no **exercício financeiro de 2000**.

b) dar provimento ao interposto pelo Senhor JOSE CARLOS MARIUSSI, Presidente da Câmara Municipal de Tupãssi, no **exercício financeiro de 2000**, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 433/02-TC, da Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2002, e, em consequência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de Tupãssi.

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 81630/04.
Interessado NEURI JOAO MERLIN BAU.
Resolução 7421/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) negar-lhe provimento ao impetrado pelo Senhor NEURI JOÃO MERLIN BAU, Prefeito do Município de Salto do Lontra, no **exercício financeiro de 2001**, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução 234/04-TC, da Sessão Plenária de 27 de janeiro de 2004, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, de responsabilidade de NEURI JOÃO MERLIN BAU.

b) negar provimento ao interposto pelos Senhores, MOACIR ANTONIO DE PAULI e WILSON JOSÉ DA SILVA NUNES, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 184/04-TC, da Sessão Plenária de 27 de janeiro de 2004, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de Salto do Lontra, de responsabilidade de MOACIR ANTONIO DE PAULI e do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade de WILSON JOSÉ DA SILVA NUNES, no **exercício financeiro de 2001**.

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 354775/01.
Interessado JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA.
Resolução 7422/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8023/01-TC, da Sessão Plenária de 12 de julho de 2001, constante às fls. 472 do protocolo nº 127277/97 (apenso), referente ao Poder Executivo do Município de Munhoz de Mello, no **exercício financeiro de 1996**.

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 16112/02.
Interessado MARIA JOSE SILVA MILEK.
Resolução 7418/05.

Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 360/00-SEAD/SEAP, relativa à servidora MARIA JOSE SILVA MILEK, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5790, de 24/07/00, retificada pelas Resoluções nº 715/00 (publicada no Diário Oficial nº 5835, de 27/09/00), nº 830/00 (publicada no Diário Oficial nº 5862, de 09/11/00) e nº 4157/04 de 17/08/2004, determinando seu registro, com a consequente perda de objeto do presente Recurso de Revista.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 340813/04.
Interessado WALDIR ANTONIO FRANCISCO OLDONI.
Resolução 7423/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 3572/04-TC, no sentido de aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio celebrado entre o Município de LINDOESTE e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 267350/01.
Interessado OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO.
Resolução 7450/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 1785/01-TC, da Sessão Plenária de 07 de junho de 2001, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal de Itaperuçu, de responsabilidade de OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO, referentes ao **exercício financeiro de 1998**.
II - Encaminhar as principais peças ao Ministério Público Estadual (art. 71, XI, da CF/88) e a inscrição do nome dos responsáveis na lista de agentes públicos com contas desaprovadas (Justiça Eleitoral).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 415694/04.
Interessado DAGMAR JOÃO BRASIL.
Resolução 7451/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 6438/04-TC, que negou registro à admissão de pessoal, via teste seletivo, para o Serviço Social Autônomo Paranaeducação, relativo ao exercício de 2001, em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 246392/03.
Interessado GENTIL PASKE DE FARIA.
Resolução 7485/05.

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria Revisora de Contas e ao Ministério Público junto a este Tribunal, para nova análise em face da juntada de novos documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 297019/03.
Interessado ALAOR ALVIM PEREIRA.
Adiado.

Processo No 87035/04.
Interessado MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
Resolução 7505/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) dar provimento ao impetrado pelo Senhor JOSÉ PASCHOAL DO PRADO, Prefeito do Município de Quarto Centenário, no **exercício financeiro de 2001**, e reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 170/04-TC, da Sessão Plenária de 22 de janeiro de 2004, e, em consequência, recomendar a **aprovação**, com **ressalva**, das contas do Poder Executivo Municipal de Quarto Centenário.

b) dar provimento ao interposto pelo Senhor JOÃO AMBROSIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, no **exercício financeiro de 2001**, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 140/04-TC, da Sessão Plenária de 22 de janeiro de 2004, e, em consequência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de Quarto Centenário.

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 454145/02.
Interessado SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA.
Resolução 7506/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 7471/02-TC, da Sessão Plenária de 10 de setembro de 2002, e, em consequência, recomendar a **aprovação**, com **ressalva**, das contas do Poder Executivo Municipal de Iguaraçu, de responsabilidade de SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 351211/04.
Interessado NILTON DE SORDI JÚNIOR.
Resolução 7529/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) dar provimento parcial ao impetrado pelo Senhor NILTON DE SORDI JÚNIOR, Prefeito do Município de Bandeirantes, no **exercício financeiro de 2001**, e reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 4886/04-TC, da Sessão Plenária de 27 de julho de 2004, que recomendou a **desaprovação** e, em consequência, recomendar a **aprovação**, das contas do Poder Executivo Municipal de Bandeirantes, com a ressalva relativa aos "depósitos em trânsito", de responsabilidade de NILTON DE SORDI JÚNIOR, no **exercício financeiro de 2001**.

b) dar provimento parcial ao interposto pelo Senhor EDUARDO MENEGHEL RANDO, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 2996/04-TC, da Sessão Plenária de 27 de julho de 2004, e, em consequência, julgar **aprovadas** as contas da Fundação Faculdades Luis Meneghel do Município de Bandeirantes, com a ressalva relativa à "consideração de depósito referente ao exercício seguinte", de responsabilidade de JOSÉ CELSO MARTINS, no **exercício financeiro de 2001**.

c) dar provimento ao interposto pelo Senhor MARCIO MASSASHIKO HASEGAWA, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 2996/04-TC, da Sessão Plenária de 27 de julho de 2004, e, em consequência, julgar **aprovadas** as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, de responsabilidade de ROMEU LUIZ FURLAN, no **exercício financeiro de 2001**.

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 169499/04.
Interessado RINALDO BERNARDELLI JUNIOR.
Resolução 7528/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 1190/04-TC, em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RECURSO DE AGRAVO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 298724/03.
Interessado PEDRO PESSOA TARDELLI.
Resolução 7424/05.

Receber o presente Recurso de Agravo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada no despacho singular da lavra do Excelentíssimo Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, que negou recebimento ao Recurso de Revista interposto pelos interessados, protocolo nº 196212/03-TC (apenso), prevalecendo desta maneira o contido no Acórdão nº 609/03-TC, da Sessão Plenária de 18 de fevereiro de 2003, referente à Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, no exercício financeiro de 1995, de responsabilidade de JOSÉ LOPES RODRIGUES, que julgou **desaprovadas** as referidas contas, bem como, determinou o recolhimento, aos cofres Municipais, dos valores recebidos indevidamente pelos Senhores Vereadores, atualizados até a data do efetivo pagamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATÓRIO

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 521141/04.

Interessado MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

Resolução 7507/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. **José Antônio Gargantini**, Prefeito Municipal, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifeste quanto ao contido no Relatório de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia nº 003.12/2004 (fls. 3/26), realizado por técnicos da Coordenadoria de Apoio Técnico deste Tribunal, nos termos dos Pareceres nºs 10267/05 e 11645/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

REQUERIMENTO

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 347293/05.

Interessado MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Resolução 7452/05.

Deferir o pedido de abertura da base de dados informatizados deste Tribunal, ao Sistema de Informações Municipais – SIM, relativamente ao módulo “Acompanhamento Mensal (AM)”, para remessa dos dados a partir do exercício de 2005, nos termos da Informação nº 1131/05, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 12072/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 323050/05.

Interessado INSTITUTO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DOM BOSCO DE PEROBAL.

Resolução 7468/05.

Deferir o pedido de parcelamento de débito já lançado em dívida ativa, nos termos do Parecer nº 10153/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

CERTIDÃO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 376021/05.

Interessado MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ.

Resolução 7425/05.

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 144/05, da Diretoria Revisora de Contas e 1199/05, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 12077/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES

Processo No 179830/00.

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Resolução 7525/05

I – Tornar nula a Resolução nº 2240/05-TC, para o fim de formalização do contraditório e ampla defesa ao então Prefeito, Sr. **Luiz Moraes de Jesus**, ao

responsável pela contabilidade, Sr. **José Marcos Pereira**, à Secretária da Educação, Sra. **Lourdes Rotta**, e aos representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, conforme elencados às fls. 338, para manifestação acerca do contido no Relatório de Auditoria (fls. 335/345) realizado pela Diretoria de Contas Municipais.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão..

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 507870/03.

Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Resolução 7429/05.

I – Julgar procedente a presente proposta de Impugnação de Despesas formulada pela 4ª Inspeção de Controle Externo, relativas ao exercício de 2002, na folha de pagamento de servidores (gratificação por mérito) da Universidade Estadual de Londrina.

II – Determinar à Sra. **Lygia Lumina Pupatto**, Reitora à época, o ressarcimento aos cofres estaduais, do valor referente à somatória dos pagamentos tidos como irregulares, no total de R\$ 776.783,28 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA votaram pela procedência da proposta de impugnação da despesa, sem imputar responsabilização de ressarcimento de valores (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES

Processo No 438140/02.

Interessado ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

Resolução 7526/05.

Julgar procedente a presente proposta de Impugnação de Despesas realizadas pela Superintendência da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, de responsabilidade dos Srs. **Osiris Stenghel Guimarães** (Superintendente), e **Ricardo T. R. Castilho Pereira** (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), formulada pela 2ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, relativas ao 2º bimestre do exercício de 2002.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (Relator), e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. O Conselheiro NESTOR BAPTISTA votou pela procedência da proposta de impugnação de despesas, com responsabilização e determinação de recolhimento de valores (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quis fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para terça-feira, dia 04 de outubro de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirêe do Rocio Vidal e pelo Presidente Heinz Georg Herwig.

ATA Nº 71 de 04/10/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos quatro dias do mês outubro do ano de dois mil e cinco, realizou-se a septuagésima primeira sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença do Conselheiro Rafael Iatauro, Nestor Baptista, Quiêlse Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada do Conselheiro Henrique Naigeboren, foi convocado o auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, para substituí-lo.

SORTEIO DE RELATORES

RECURSO DE REVISTA

Processo No 41280/04

Interessado MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES

Processo No 130013/02

Interessado GENTIL PASKE DE FARIA

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 211010/04

Interessado JOSÉ KRESTENIUK

RELATOR CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 435873/04

Interessado GERDA MITT

RELATOR CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 201388/05

Interessado JOSÉ LEOPOLDO BINDER

RELATOR CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 218442/05

Interessado DINACIR EUGÊNIO TRAMONTINI

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 259807/05

Interessado ALCEMIR IRINEU BRACIAK

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 288726/05

Interessado ELIAS CARRER

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Nada mais constando da hora do expediente passou-se à Ordem do Dia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 133419/04

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Acórdão Lido 4636/200

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 133419/04-TC, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Secretário de Estado, Senhor LUIZ EDUARDO CHEIDA. ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **aprovar com ressalvas** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 164 e 165 do processo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 177866/04

Interessado ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

Acórdão Lido 4637/2005

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 177866/04-TC, da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor MARTIN ROEDER.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 126 e 127 do processo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 180336/04

Interessado COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Acórdão Lido 4638/200.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 180336/04-TC., da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **desaprovar** as referidas contas, conforme relatório de fls. 224 a 226 do processo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 178823/05.

Interessado FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Acórdão 4759/05.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 178823/05-TC., do FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, referente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de seus Diretores Presidentes, Senhor JOSÉ WILSON DE SOUZA, no período de 1º/01 a 04/11/2004 e Senhora THELMA ALVES DE OLIVEIRA, no período de 05/11 a 31/12/2004.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 166 e 167 do processo.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 61720/02

Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Acórdão Lido 4698/200.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 61720/02-TC., do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de seu Presidente, Senhor VICENTE TROIANO NETTO.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 200 a 202.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 171233/05.

Interessado UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO.

Resolução 7612/05.

I – Converter o julgamento da Prestação de Contas da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO, referente ao **exercício financeiro 2004**, em diligência à origem, para serem notificados a UNESPAR, de responsabilidade de seu Reitor Sr. ALDAIR TARCÍSIO RIZZI e a Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, de responsabilidade de seu Diretor Sr. RINALDO BERNARDELLI JUNIOR, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa com relação às impropriedades indicadas pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

II – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 130800/04.

Interessado FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI.

Acórdão 4765/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas da FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de DINI DE MOURA FADEL, com base na proposta de julgamento de fls. 40 e 41, elaborada pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 130819/04.

Interessado INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI.

Acórdão 4766/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de EDSON BUENO DE SIQUEIRA, com base na proposta de julgamento de fls.50 a 52, elaborada pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 130827/04.

Interessado FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

Acórdão 4767/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LÁZARO BRÁZ DA SILVA, com base na proposta de julgamento de fls. 88 e 89, elaborada pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 130835/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Acórdão 4768/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de VERA LUCIA BERNARDES, com base na proposta de julgamento de fls. 47 a 50, elaborada pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares.

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, por parte dos agentes políticos, dos valores constantes no Anexo I da Instrução às fls. 23 e nas planilhas de cálculo às fls. 26/36, atualizados até a data do efetivo pagamento.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 130797/04.

Interessado MUNICÍPIO DE IBAITI.

Vistas para o Conselheiro RAFAEL IATAURO.

Processo No 135492/00.

Interessado COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA.

Acórdão 4787/05.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 135492/00-TC., da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA, referente ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor EDIS LUIZ MORO CONCHE.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 439 e 440 do processo.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

TOMADA DE CONTAS

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 308657/03.

Interessado APM DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDINA SCHLEDER DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Resolução 7546/05.

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de de convênio entre a APM do Colégio Estadual Bernardina Schleder de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Educação, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 428400/01.

Interessado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE APUCARANA.

Resolução 7579/05.

I – Aplicar ao Sr. **Luiz Sérgio Hilário**, Presidente da entidade à época, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo atraso de 747 (setecentos e quarenta e sete) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento nº 36/98-TC, referente à convênio entre o Centro de Integração Empresa Escola de Apucarana e a Faculdade de Ciências Econômicas de Apucarana, nos exercícios financeiros de 1999 e 2000, para pagamento de estagiários, na importância de R\$ 48.943,79 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 9º, do Provimento nº 36/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 293737/02.

Interessado FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE ARAUCARIA.

Vistas para o Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA.

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 258140/99.

Interessado TAMANDUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.

Resolução 7613/05.

Determinar o arquivamento do presente expediente, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, de acordo com o previsto no artigo 24 do Provimento nº 29/94-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 232242/00.

Interessado FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE ARAUCARIA.

Resolução 7614/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, para que apresente justificativas com relação às irregularidades na prestação de contas de convênio firmado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE ARAUCÁRIA, apontadas na Instrução nº 4056/05 (fls. 391/396), da Diretoria Revisora de Contas.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 207051/00.

Interessado DOUGLAIR MARIA PEIXOTO AZEVEDO ANTOINE.

Resolução 7530/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11731/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 138189/02.

Interessado HEITOR FERREIRA SANTOS.

Resolução 7580/05.

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de HEITOR FERREIRA SANTOS na Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.1:

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 144514/03.

Interessado PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE MARILÂNDIA DO SUL.

Resolução 7532/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, na importância de R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais), ao PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE MARILÂNDIA DO SUL, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 80694/02.

Interessado MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

Resolução 7531/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido na Instrução nº 3225/05, da Diretoria Revisora de Contas e no Parecer nº 11475/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 76259/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DOS SEVIDORES MUNICIPAIS DE VERA CRUZ DO OESTE.

Resolução 7547/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DOS SEVIDORES MUNICIPAIS DE VERA CRUZ DO OESTE, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 433935/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS.

Resolução 7548/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 162288/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

Resolução 7564/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 34604/01.

Interessado MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

Resolução 7581/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Edson Mendes de Campos**, ex-Prefeito Municipal, para que cumpra integralmente a solicitação desta Casa, ou seja, a juntada do Termo de Cumprimento dos Objetivos e de Aquisição de Veículo, conforme apontado na Instrução nº 3653/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II – Aplicar ao Sr. **Edson Mendes de Campos**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 9º, do Provimento nº 36/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 83587/04.

Interessado MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

Resolução 7598/05.

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, na importância de R\$ 13.267,67 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), ao MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 162237/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

Resolução 7599/05.

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 89342/05.

Interessado NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA DE LONDRINA.

a:Resolução 7615/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA DE LONDRINA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 43365/02.

Interessado MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Resolução 7533/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 29.545,97 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete

centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2001. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 231103/02.

Interessado MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.

Resolução 7535/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 473735/02.

Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.

Resolução 7536/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 25.914,67 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e PARANÁ TECNOLOGIA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 146207/03.

Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA.

Resolução 7537/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 221896/03.

Interessado MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Resolução 7538/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÕES SOCIAIS, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. W:

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 162136/02.

Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

Resolução 7534/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÕES SOCIAIS, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 331388/02.

Interessado MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Resolução 7551/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 93338/02.

Interessado INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA.

Resolução 7549/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 12.346,04 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e UNESPAR, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 190598/02.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.

Resolução 7550/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTA FÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 166623/03.

Interessado MUNICÍPIO DE LUIZIANA.

Resolução 7552/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 64.790,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE LUIZIANA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 245256/03.

Interessado APMF DO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO GRÁCIA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Resolução 7554/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 38.010,20 (trinta e oito mil e dez reais e vinte centavos), celebrado entre APMF DO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO GRÁCIA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 177994/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MARIALVA.

Resolução 7553/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10421/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 273264/02.

Interessado APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUZA DE CURITIBA.

Resolução 7567/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 78.089,83 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUZA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 264340/03.

Interessado MUNICÍPIO DE TELÊMAGO BORBA.

Resolução 7570/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 125.908,32 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE TELÊMAGO BORBA e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 70117/02.

Interessado MUNICÍPIO DE MAMBORÊ.

Resolução 7565/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Lair Pedro Maggioni**, ex-Prefeito Municipal de Mamborê, para o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira do recurso repassado de R\$ 15.391,00 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais), no período compreendido entre 28/03/01 e 02/05/01, devidamente corrigidos, tendo em vista que foram erroneamente recolhidos pelo Município.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 93876/04.

Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.

Resolução 7566/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Vitor Hugo Zanette**, Reitor da Unicentro, para o recolhimento ao Tesouro Estadual, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira do valor repassado de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), no período compreendido entre 17/06/03 e 16/09/03, devidamente corrigidos, conforme apontado na Instrução nº 3979/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 447440/02.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.

Resolução 7568/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11420/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 156032/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.

Resolução 7569/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11407/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 326442/03.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

Resolução 7571/05.

I – Aplicar ao Sr. **Airton Antônio Agnolim**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do artigo 5º, incisos I e II, do Provimento 36/98-TC, referente a convênio firmado com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 81988/05.

Interessado FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Resolução 7582/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), celebrado entre FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e PARANÁ TECNOLOGIA, no exercício financeiro de 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 457469/01.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Resolução 7583/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 47.989,87 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/PARANÁCIDADE, no exercício financeiro de 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 116413/03.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Resolução 7585/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 139294/03.

Interessado INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA.

Resolução 7586/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.764,38 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e BANESTADO no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 139650/03.
Interessado MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
Resolução 7587/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 43.200,24 (quarenta e três mil e duzentos reais e vinte e quatro centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/ PARANÁCIDADE, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 160360/04.
Interessado FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DO CEFET-PR DE CURITIBA.
Resolução 7588/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais), celebrado entre FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO DO CEFET-PR DE CURITIBA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 331426/02.
Interessado MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.
Resolução 7584/05.
I – Aplicar ao Sr. **Clóvis Santo Padoan**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo atraso de 123 (cento e vinte e três) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento nº 36/98-TC, referente ao convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que teve por objeto melhorias na quadra de esportes da EET Cristo Rei.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 9º, do Provimento nº 36/98.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 205528/02.
Interessado MUNICÍPIO DE TAMARANA.
Adiado.

Processo No 489895/02.
Interessado MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.
Adiado.

Processo No 158473/02.
Interessado MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.
Resolução 7600/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.083,75 (cinco mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 156458/03.
Interessado MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
Resolução 7604/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO e o MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 445697/03.
Interessado MUNICÍPIO DE TURVO.
Resolução 7606/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO e o MUNICÍPIO DE TURVO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 220640/02.
Interessado MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.
Resolução 7601/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 34.642,92 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 156091/03.
Interessado MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
Resolução 7602/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, para que apresente o parecer conclusivo sobre a situação da obra realizada pelo Município de MAUÁ DA SERRA, referente ao convênio nº 901/2002, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), exercício financeiro de 2002, que teve por objeto a execução de pavimentação urbana.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 156407/03.
Interessado MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
Resolução 7603/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, para que apresente o parecer conclusivo sobre a situação da obra realizada pelo Município de MAUÁ DA SERRA, referente ao convênio nº 905/2002, no valor de R\$ 118.011,69 (cento e dezoito mil e onze reais e sessenta e nove centavos), exercício financeiro de 2002, que teve por objeto a execução de pavimentação urbana e galerias pluviais.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 162296/03.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMBIRA.
Resolução 7605/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11829/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 75461/02.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.
Resolução 7617/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ/SEAP/ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 269577/02.
Interessado MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.
Resolução 7619/05.
I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 63.559,18 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná DER/PR, no exercício financeiro de 2001.
II – Advertir a municipalidade para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 176963/03.
Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS HEMOFILICOS DE CURITIBA.
Resolução 7620/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS HEMOFILICOS DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 37379/01.
Interessado MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.
Resolução 7616/05.
I - Determinar a notificação do Sr. **Anésio Pavan**, ex-Prefeito Municipal, para o recolhimento ao Tesouro Estadual, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, no período compreendido entre 29/04/99 e 25/05/00, devidamente corrigidos, relativo ao convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, nos exercícios financeiros de 1999/2000.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 113941/02.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
Resolução 7618/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que a atual administração apresente a Certidão Negativa de Débito – CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, específica das obras realizadas na EET Nossa Senhora da Conceição e ESM Nossa Senhora Aparecida, objetos do convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 223325/03.
Interessado MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Resolução 7621/05.
I – Determinar a notificação do Sr. **Valter Aparecido Pegorer**, Prefeito Municipal, para o recolhimento ao erário Municipal, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, devidamente corrigidos, bem como junte, ao processo, o parecer jurídico acerca do resultado da licitação, referente ao convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, destinados à ampliação da EE Professor Francisco Antonio de Souza, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 26.576,38 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 138480/02.
Interessado MUNICÍPIO DE LARANJAL.
Vistas para o Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA.

COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 191451/04.
Interessado CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA.
Resolução 7539/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ao CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 88.867,84 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 412985/03.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-TUNAS DO PARANÁ.
Resolução 7555/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- TUNAS DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 24.156,02 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 67020/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITAPEJARA D OESTE.
Resolução 7572/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITAPEJARA D OESTE, no exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 93.354,14 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

APOSENTADORIA

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 72075/05.
Interessado IONE DE SOUZA CRUZ.
Acórdão 4751/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº994/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 08/10/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 151909/05.
Interessado BENEDITA CESAR.
Acórdão 4752/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº2863/05, publicado no jornal “O Diário” de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 238265/05.
Interessado TOMIKO LUZIA FUGIMOTO.
Acórdão 4753/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5547/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6961 de 25/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 280016/05.
Interessado ROMILDA HOFF.
Acórdão 4754/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5917/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6996 de 14/06/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 308255/05.
Interessado IVO NEITZEL.
Acórdão 4755/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5839/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6988 de 02/06/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ProcessoTC. No 409490/04.
Interessado RUBENS MENDES.
Resolução 7540/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 6736/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 11185/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 52163/05.
Interessado CLEIDE RAMOS DE ARAÚJO.
Acórdão 4760/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº02/05, publicada no jornal “O Regional” de 09/01/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 245636/05.
Interessado LIGIA COSTA NADER.
Acórdão 4761/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5420/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 268741/05.
Interessado NORMA TEREZINHA ZAPPE.
Acórdão 4762/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5791/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6984 de 27/05/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 277589/05.
Interessado IDALICE PAVAN ZAMIN.
Acórdão 4763/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5796/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6984 de 27/05/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 233468/05.
Interessado EUGENIO MARTINS.
Resolução 7557/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido no Parecer nº 11083/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 227301/05.
Interessado JOSÉ AMANCIO BATISTA JUNIOR.
Resolução 7556/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11397/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 214624/02.
Interessado MARIA LUIZA KRAJEWSKI ALVES.
Acórdão 4769/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº38/97, publicado no jornal “Folha de Irati” de 11 a 18/04/97, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 238591/05.
Interessado IRENE ARAUJO CORDEIRO.
Acórdão 4770/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5455/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6953 de 12/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 248678/05.

Interessado NAIR NICOLAU ROSA.

Acordão 4771/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5424/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 276990/05.

Interessado JACI MARTINS FERRAZ.

Acordão 4772/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5649/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6970 de 06/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 72415/05.

Interessado IONE DE SOUZA CRUZ.

Resolução 7573/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11256/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 429426/02.

Interessado ILIANE DO ROCIO SAMSONOWSKI GALEB.

Adiado.

Processo No 233654/05.

Interessado ANIBAL DE DEUS BORRALHO.

Acordão 4776/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5584/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6965 de 29/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 238915/05.

Interessado TEREZINHA CONCEBIDA MOIOLI.

Acordão 4777/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5422/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 276779/05.

Interessado MARIA GORETI PELISSON PILOTTI.

Acordão 4778/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5767/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6890 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 277953/05.

Interessado NEIDI APARECIDA SENGER.

Resolução 7589/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9783/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 11139/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 204065/04.

Interessado MARIA DA LUZ SOARES FARIAS.

Vistas para o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 71533/03.

Interessado MARILDA GONÇALVES GIL.

Resolução 7607/05.

Determinar a devolução do presente expediente à origem, para conhecimento e arquivamento, nos termos dos Pareceres nºs 9042/05 e 10998/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 72148/05.

Interessado JUVENAL CARNEIRO ALVES.

Acordão 4783/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Decreto nº1110/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 03/12/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 72083/05.

Interessado JOAQUIM DOS REIS COUTINHO.

Acordão 4788/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº1033/04, publicado no Órgão Oficial do Município de 29/10/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 266004/02.

Interessado ELVIRA DUARTE DE MELLO ARANDA.

Acordão 4789/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a

Resolução nº5445/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6223 de 06/05/02, retificada pela Resolução nº3861/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6762 de 01/07/04, retificada pela Resolução nº 4772/04 – SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6871 de 10/12/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 284453/05.

Interessado EDINE SANTOS MORATO TRIZOTTE.

Acordão 4790/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 91 e 92) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5918/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6996 de 14/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 284135/05.

Interessado ADEMIR ZACHARIAS.

Resolução 7622/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

PENSÃO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 71974/05.

Interessado CRENICE DE ALMEIDA ZANINELLO.

Acordão 4756/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº943/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 10/09/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 466663/04.

Interessado MARIA SEBASTIANA CALVI TAIT.

Acordão 4757/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº876/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 27/08/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 175360/05.

Interessado APARECIDA DOS SANTOS.

Acordão 4764/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº46/05, publicado no jornal “O Regional” de 27/03/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.e:

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 455793/04.

Interessado LOURDES THIBES DE CAMPOS FURLIN.
Resolução 7558/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11 190/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 348580/04.

Interessado GENY CANDIDA PINTO BARBOSA.
Acórdão 4779/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº055/05, publicado no Órgão Oficial do Município de 04/02/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 471035/03.

Interessado VANDA DE OLIVEIRA MIRANDA.
Acórdão 4784/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº17/03, publicada no jornal “O Regional” de 28/09/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 457427/04.

Interessado MARIA JOSÉ LEVANDOSKI NEGRELO.
Resolução 7608/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11 141/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 308450/05.

Interessado ROSANA DA SILVA REIS.
Acórdão 4791/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60834/05, publicado no Diário Oficial nº7021 de 19/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RESERVA

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 274032/05.

Interessado ELISMAR MENDES ALVES.
Acórdão 4758/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL

IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5733/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 211420/02.

Interessado JOÃO NUNES DA SILVA.

Acórdão 4773/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5293/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6203 de 05/04/02, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 284348/05.

Interessado LUIZ HENRIQUE DE PAULA.

Acórdão 4774/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5819/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6988 de 02/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 284437/05.

Interessado JOSE PACHECO.

Acórdão 4775/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5909/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6999 de 17/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 272342/03.

Interessado EDISON ZEWE.

Acórdão 4780/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 106/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6424 de 24/02/03, retificada pela Resolução nº 753/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6475 de 03/05/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 274040/05.

Interessado WILLIAN GARCIA.

Acórdão 4781/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5657/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6973 de 11/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 39737/03.

Interessado SERGIO DE PONTES.

Acórdão 4785/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº6615/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6368 de 29/11/02, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 245725/05.

Interessado ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE.

Acórdão 4786/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5413/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 6685/04.

Interessado JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA.

Acórdão 4792/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 2537/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6610 de 20/11/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 458900/03.

Interessado GERSON SOUZA DA LUZ.

Acórdão 4793/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 1711/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6541 de 14/08/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 570289/03.

Interessado JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

Acórdão 4794/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 2226/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6579 de 08/10/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 274059/05.

Interessado CELSO LOPES DA SILVA.

Acórdão 4795/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5784/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6984 de 27/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

REVISÃO DE PROVENTOS

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 260972/03.

Interessado MATEUS FERREIRA DO NASCIMENTO.

Acordão 4782/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº381/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6437 de 17/03/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 385977/05.

Interessado PISCINAS SANTA FELICIDADE LTDA.

Resolução 7541/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00955-9 na importância de R\$ 4.308,70 (quatro mil, trezentos e oito reais e setenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 386205/05.

Interessado IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA EM ARAUCÁRIA.

Resolução 7559/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00954-0 na importância de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 383656/05.

Interessado LUIZ SÉRGIO MACHADO - ME.

Resolução 7574/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00956-7 na importância de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 386515/05.

Interessado ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Resolução 7590/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00953-2 na importância de R\$ 1.564,17 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 389441/05.

Interessado COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. Resolução 7591/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00957-5 na importância de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 389239/05.

Interessado EDIMARA BATISTA DE SOUZA.

Resolução 7609/05.

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00951-6 na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 389247/05.

Interessado EDIMARA BATISTA DE SOUZA.

Resolução 7610/05.

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00952-4 na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 41790/03.

Interessado MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

Resolução 7542/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 152073/04.

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Resolução 7543/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 372715/04.

Interessado MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

Resolução 7560/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 383130/04.

Interessado MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Resolução 7561/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 290549/04.

Interessado MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA.

Resolução 7575/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 436144/04.

Interessado MUNICÍPIO DA LAPA.

Resolução 7576/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DA LAPA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 293382/03.

Interessado MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Resolução 7592/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE RIO BOM, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 201957/05.

Interessado MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Resolução 7593/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE COLOMBO, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 513931/02.

Interessado MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Resolução 7624/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 236329/00.
Interessado MUNICÍPIO DE RESERVA.
Resolução 7623/05.

I - Negar registro dos atos referentes à Admissão de Pessoal do Município de RESERVA, relativos ao teste seletivo regulamentado através do Edital nº 001/2000, nos termos do voto escrito (fls. 52) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.

III – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para fins de apuração de responsabilidades, diante da configuração de ato de improbidade administrativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

DENÚNCIA

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 111976/00.

Interessado MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Resolução 7632/05.

I - Julgar parcialmente procedente a presente denúncia referente ao procedimento de licitação (Carta Convite nº 039/98), promovida pela Companhia de Desenvolvimento de Campo Mourão – CODUSA, responsabilizando o então Presidente, Sr. **Ademir Moro**, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Ireno dos Reis Pereira**.

II – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, ante o indício de ato de improbidade administrativa em relação aos denunciados.

III - Dar ciência da decisão aos denunciantes e aos denunciados.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RECURSO DE REVISTA

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 86650/02.

Interessado AFFONSO MIGUEL REVERS.

Resolução 7577/05.

Receber o presente Recurso de revista, para, no mérito, considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 526/01-SEAD/SEAP, relativa ao servidor AFFONSO MIGUEL REVERS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5813, de 24/08/00, retificada pela Resolução nº 4502/04, publicada no Diário Oficial nº 6842, de 27/10/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 64761/02.

Interessado BENJAMIN MARQUES.

Resolução 7594/05

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 158/02-TC, da Sessão Plenária de 17 de janeiro de 2002, e, em consequência, recomendar a **aprovação, com ressalva**, das contas do Poder Executivo Municipal de Godoy Moreira, de responsabilidade de BENJAMIM MARQUES, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 480014/02.

Interessado BRASÍLIO BOVIS.

Vistas para o Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN.

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 245643/02.

Interessado PEDRO IVO ILKIV.

Adiado

Processo No 532999/03.

Interessado RIZIO WACHOWICZ.

Adiado.

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 484750/01.

Interessado VALMOR ANTONIO BURIN.

Resolução 7625/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito:

a) dar-lhe provimento parcial ao Recurso de Revista referente ao Poder Executivo, e reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 11184/01-TC, da Sessão Plenária de 02 de outubro de 2001, e, em consequência, recomendar a **aprovação, com ressalva**, das contas do Poder Executivo Municipal de Palotina, de responsabilidade de WALMOR ANTONIO BURIN, referentes ao **exercício financeiro de 2000**.

b) dar-lhe provimento ao Recurso de Revista referente ao Fundo de Aposentadoria e Pensão de Palotina, e conceder o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação do interessado, tendo em vista a garantia constitucional insculpida no art. 5º, inciso LV, do contraditório e da ampla defesa, devendo o feito retornar ao relator das contas.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATÓRIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 321260/05.

Interessado INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE CURITIBA.

Resolução 7544/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 71/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE CURITIBA, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 346246/05.

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Resolução 7578/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 73/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 321286/05.

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

Resolução 7611/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 70/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

REQUERIMENTO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 285620/05.

Interessado MUNICÍPIO DE REALEZA.

Resolução 7545/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 2777/02-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de REALEZA, referente ao exercício financeiro de 2001, pelo Sr. **Camilo de Toni**, nos termos do Parecer nº 12147/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 269965/04.

Interessado ELIAS RANGEL FERNANDES.

Resolução 7562/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 4031/02-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de JESUÍTAS, referente ao exercício financeiro de 1999, pelo Sr. **Elias Rangel Fernandes**, nos termos do Parecer nº 11494/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 386191/05.

Interessado AIZA ENGENHARIA LTDA.

Resolução 7563/05.

Aprovar a minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2005 (fls. 22 e 23), celebrado entre o Tribunal de Contas e a empresa AIZA ENGENHARIA LTDA., visando a prorrogação de sua vigência (cláusula segunda), sendo mantidas as demais cláusulas do referido contrato, de acordo com o Parecer nº 11045/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 347749/05.

Interessado EDSON LUIZ RATTI.

Resolução 7595/05.

I – Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 3887/02-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de FLORAI, referente ao exercício financeiro de 1999, pelo Sr. **Edson Luiz Ratti**, nos termos do Parecer nº 12029/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Expedir ofício ao Poder Executivo do Município de Florai, a fim de que a atual gestão demonstre a adoção das medidas judiciais e/ou administrativas, com vistas à efetiva cobrança dos valores que devem ser restituídos aos cofres municipais em atendimento ao contido no Acórdão nº 3887/02-TC, exarado no protocolo nº 103710/00, na parte em que confirmado pela Resolução nº 6173/05-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 385632/05.

Interessado MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

Resolução 7596/05.

Deferir a abertura da base de dados informatizados deste Tribunal, aos Sistemas de Informações Municipais – SIM, relativamente ao módulo “Acompanhamento Mensal (AM)”, para remessas a partir do exercício de 2005, nos termos da Informação nº 1246/05, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 12327/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 333802/05.

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Resolução 7626/05.

I – Determinar o cancelamento definitivo da Certidão Liberatória desta Corte à **APM do Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli**, e que a mesma providencie o cancelamento do novo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), devendo ser apresentado no setor de cadastro deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias.
II – Encaminhar cópia integral deste processo à Secretaria de Estado da Educação - SEED, a fim de que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a instauração de procedimento administrativo disciplinar, para apurar a autoria e a responsabilidade do Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, pela orientação que tem sido dada às entidades sociais visando burlar o cadastro deste Tribunal, apresentando o resultado a esta Corte.

III – Determinar que sejam adotados mecanismos de controle e verificação, pelo Setor de Cadastro e pela Diretoria de Processamento de Dados – DPD, para a emissão de certidões desta Corte, com o objetivo de evitar simulações como as descritas neste processo.

IV – Dar ciência desta decisão ao interessado e remeter cópia integral deste processo ao Ministério Público Estadual, para adoção de medidas cabíveis no âmbito de sua atuação. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

CONSULTA

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 158610/05.

Interessado MUNICÍPIO DA LAPA.

Adiado.

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 192931/05.

Interessado MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Resolução 7627/05.

I - Responder a presente Consulta, pela possibilidade de construção de piscina com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, desde que localizada em complexo esportivo de escola do Ensino Fundamental, nos termos do voto escrito (fls. 55/57) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Determinar o desentranhamento do parecer nº 22/2005, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEMAJ (fls. 05/15), para autuação como denúncia, e remessa à Corregedoria Geral desta Casa, em face de indícios da existência de impropriedades nos procedimentos adotados pelo ex-Prefeito de Paranaguá, Sr. Mário Manoel das Dores Roque, relativos à contratação e pagamento da construção de piscina.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

CERTIDÃO

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 374347/05.

Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Resolução 7597/05.

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 141/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 12148/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 373839/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ.

Resolução 7628/05.

Indeferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos do voto escrito (fls. 13 e 14) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 51819/01.

Interessado FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PATO BRANCO.

Resolução 7629/05.

I - Julgar procedente a presente denúncia relativa a acordo entre o poder público e o ex-servidor municipal Sr. Élio Gustamm, em reclamatória trabalhista ajuizada.

II – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, uma vez que as condutas verificadas no presente feito podem ser enquadradas como atos de improbidade administrativa.

III - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 59895/01.

Interessado MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Resolução 7630/05.

I - Julgar procedente a presente denúncia relativa a acordo entre o poder público e a ex-servidora municipal Sra. Afida Maria Cassamareke Zancanaro, em reclamatória trabalhista ajuizada.

II – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, uma vez que as condutas verificadas no presente feito podem ser enquadradas como atos de improbidade administrativa.

III - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 576627/03.

Interessado SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL.

Resolução 7631/05.

I – Julgar parcialmente procedente a presente proposta de Impugnação de Despesas formulada pela 2ª Inspeção de Controle Externo, referente a procedimento licitatório (Carta Convite nº 02/2003), na Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, excluindo a aplicação de multa ao ordenador das despesas.

II – Determinar o encaminhamento de cópias de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, uma vez configurados atos de improbidade administrativa (arts. 10, VIII e IX e 11, I e II, da Lei Federal nº 8429/1992), bem como a conduta tipificada no art. 90 do Estatuto das Licitações.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (Relator), e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. O Conselheiro NESTOR BAPTISTA votou pela procedência da proposta de impugnação e imputação de multa ao responsável (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quisesse fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, extraordinária, para quarta-feira, dia 05 de outubro de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirée do Rocio Vidal pelo Presidente Heinz Georg Herwig

ATA Nº 02 de 05/10/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos cinco dias do mês outubro do ano de dois mil e cinco, realizou-se a segunda sessão extraordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva, com a presença dos Conselheiros Nestor Baptista, Artagão De Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada dos Conselheiros Quielse Crisóstomo da Silva, no exercício da presidência, Rafael Iatauro, Henrique Naigeboren, foram convocados os Auditores Jaime Tadeu Lechinski, Caio Márcio Nogueira Soares e Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, respectivamente, para substituí-los. Nada mais constando da hora do expediente passou-se à Ordem do Dia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 130045/04.

Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO.

Acórdão 4806/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de GERSON LUIZ ALMEIDA, no período de 1º/01 a 14/04/2003 e ADENI DE LIMA, no período de 15/04 a 31/12/2003, com base na proposta de julgamento de fls. 127 a 129, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 428210/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Resolução 7633/05.

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/ INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao MUNICÍPIO DE MARQUINHO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 514650/04.

Interessado INSTITUTO EDUCACIONAL DOM BOSCO DE GUARAPUAVA.

Resolução 7634/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao INSTITUTO EDUCACIONAL DOM BOSCO DE GUARAPUAVA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 329158/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Resolução 7642/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11950/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

Processo No 445330/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LUPIONOPOLIS.
Resolução 7650/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LUPIONOPOLIS, no exercício financeiro de 2004.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 110579/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS.
Resolução 7658/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS, no exercício financeiro de 2004.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 37808/01.
Interessado MUNICÍPIO DE FAXINAL.
Resolução 7668/05.
I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, concedido pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao MUNICÍPIO DE FAXINAL, no exercício financeiro de 2000, de acordo com a Instrução nº 2492/05, da Diretoria Revisora de Contas.
II – Encaminhar ofício à Secretaria de Receita Previdenciária no Paraná, notificando o descumprimento da Legislação Previdenciária por parte do Município e do contratado.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 467732/04.
Interessado APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLEGIO ESTADUAL TOME DE SOUZA ENSINO FUNDAMENT.
Resolução 7678/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLEGIO ESTADUAL TOME DE SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL – NOVO ITACOLOMI, no exercício financeiro de 2004.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 152754/03.
Interessado MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.
Resolução 7636/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 190370/03.
Interessado MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.
Resolução 7637/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 38.384,35 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 201376/04.
Interessado MUNICÍPIO DE LUIZIANA.
Resolução 7638/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 69.377,70 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE LUIZIANA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 197126/02.
Interessado MUNICÍPIO DE RONCADOR.
Resolução 7635/05.
I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RONCADOR e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 29.049,76 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), de responsabilidade do Sr. Odilon Andreoli Gonçalves, ex-Prefeito Municipal, nos termos da Instrução nº 4380/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 11821/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II – Após, esgotados os prazos recursais, nos termos do art. 16, inciso III, do Provimento nº 29/94-TC, determinar:
a) a inclusão do nome do Sr. **Odilon Andreoli Gonçalves** no cadastro dos agentes públicos com contas desaprovadas, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/90;
b) o encaminhamento de peças ao representante do Ministério Público Estadual, tendo-se em conta a possível caracterização de ato de improbidade administrativa, em face da lesão ao erário, prevista no art. 10 da Lei nº 8.429/92.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 94406/04.
Interessado FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL.
Resolução 7643/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), celebrado entre FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 229010/02.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR.
Resolução 7644/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.013,46 (quatro mil e treze reais e quarenta e seis centavos), celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercícios financeiros de 2001 e 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 126354/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
Resolução 7645/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.149,03 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

Processo No 193074/02.
Interessado MUNICÍPIO DE COLORADO.
Resolução 7651/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11779/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 270528/03.
Interessado MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Resolução 7652/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11794/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 396017/03.
Interessado MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Resolução 7653/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11789/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 41840/97.
Interessado MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.
Resolução 7659/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 38.372,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 1996.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 455214/02.
Interessado MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
Resolução 7660/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MARINGÁ e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/PARANÁCIDADE, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 156229/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Resolução 7661/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 268396/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

Resolução 7662/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 43.327,70 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 205528/02.

Interessado MUNICÍPIO DE TAMARANA.

Resolução 7676/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 116.047,53 (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o MUNICÍPIO DE TAMARANA, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 489895/02.

Interessado MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.

Resolução 7677/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 43.879,92 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2002.

II – Determinar ao Município de Ortigueira que observe o § 4º do art. 116 da Lei nº 8.666/93, mantendo em aplicação financeira os recursos repassados ao Município enquanto não utilizados no objeto do convênio.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 131218/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Resolução 7669/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **José do Carmo Garcia**, ex-Prefeito Municipal, para a juntada de documentos e esclarecimentos referentes ao convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2002, que teve por objeto a construção da Unidade Escolar Jardim Ana Rosa, conforme apontado na Instrução nº 2562/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 156156/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Resolução 7670/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, para a juntada do Termo de Compatibilidade físico-financeira referente ao Convênio nº 904/2002, firmado com o Município de Mauá da Serra, no valor de R\$ 84.251,16 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), no exercício financeiro de 2002, que teve por objeto a execução de pavimentação urbana e galerias pluviais.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 165228/03.

Interessado MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

Resolução 7671/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada da Certidão Negativa de Débito – CND do INSS e o CRF do FGTS, da empresa vencedora da Licitação (Carta Convite nº 045/2002) – Edson José Guenther & Cia. - relativo ao convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2002, no valor de R\$ 98.966,40 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), que teve por objeto a ampliação da EET Inácio Schelbauer.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 81716/05.

Interessado FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Resolução 7679/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), celebrado entre PARANÁ TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 156989/03.

Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.

Resolução 7680/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 173.686,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE ASTORGA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 462320/03.

Interessado MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

Resolução 7681/05.

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO AZUL e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 75.128,69 (setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), de responsabilidade do Sr. Vicente Solda, ex-Prefeito Municipal.

II – Determinar ao Município de RIO AZUL, o recolhimento de 15,37 % dos valores repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos, uma vez que o documentos de fls. 100 atesta a execução de 84,63% da obra.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa pelo órgão competente, em atendimento aos termos do art. 21 do Provimento nº 29/94-TC, art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80, do § 3º do art. 75 da Constituição Estadual, e do § 3º do art. 71 da Constituição Federal.

IV – Após, esgotados os prazos recursais, nos termos do art. 16, inciso III, do Provimento nº 29/94-TC, determinar:

a) a inclusão do nome do Sr. **Vicente Solda** no cadastro dos agentes públicos com contas desaprovadas, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/90;

b) a cientificação da atual administração municipal para a instauração das medidas administrativas contra os gestores responsáveis;

c) o encaminhamento de peças ao representante do Ministério Público Estadual, tendo-se em conta a possível caracterização de ato de improbidade administrativa, em face da lesão ao erário, prevista no art. 10 da Lei nº 8.429/92.

Independentemente das penalidades aplicáveis aos responsáveis e das responsabilidades civis e criminais, no caso de omissão no dever de prestação de contas, o Município ficará impedido de receber novos repasses, enquanto perdurar o seu estado de inadimplência (Art. 31, do Provimento 29/94-TC).

Não será considerada em estado de inadimplência a entidade/Município que, sob nova administração, cumulativamente (art. 32, do Provimento nº 29/94-TC):

- comprovar não ser o atual administrador o responsável pelos atos inquinados de irregularidade bem como a adoção de todas as providências no sentido de apurar os fatos e responsabilidades.

Para os fins previstos no item acima serão exigidas, no mínimo, a adoção das seguintes providências:

a) Processo administrativo de sindicância, para apuração dos fatos e das responsabilidades, dando conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas (artigo 15 da Lei nº 8.429/92);

b) Comunicação aos órgãos competentes para instauração de ações civis e criminais que o caso comporta, inclusive, se for o caso, a possibilidade de seqüestro dos bens do agente responsável, como estabelecido nos artigos 7º e 16 da Lei 8.429/92.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 165241/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA.

Resolução 7646/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 181.353,01 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

Processo No 143655/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICARAIMA.

Resolução 7654/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 285.145,42 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICARAIMA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 153286/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

Resolução 7663/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO, no exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 220.214,15 (duzentos e vinte mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 153499/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU.
Resolução 7672/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU, no exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 319.852,47 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 78200/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU.
Resolução 7682/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 128.523,55 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU, no exercício financeiro de 2004.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

APOSENTADORIA

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 329240/04.
Interessado RAMIRO ALEXANDRE DE NORONHA.
Acórdão 4796/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Portaria nº 161/04, publicada no Órgão Oficial do Município de 04/08/04, retificada pela Portaria nº 313/05, publicada no jornal “Tribuna de Cianorte” de 15/07/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 233760/05.
Interessado MARLEI ALVES FRANCO.
Acórdão 4797/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº 5392/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6946 de 01/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 245695/05.
Interessado IGUATEMY MARTINS.
Acórdão 4801/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº 5368/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6946 de 01/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 352980/05.
Interessado ADULCE CATITAS DE SOUZA.
Acórdão 4802/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 106/05, publicado no jornal Agora Paraná de 23/08/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 31395/05.
Interessado JOÃO FAGUNDES DE LIMA.
Acórdão 4811/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 11528/04, publicado no Boletim Oficial do Município de 01 a 15/12/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 94265/05.
Interessado HELENA SETSUKO TABUCHI.
Acórdão 4812/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 269/05, publicada no Órgão Oficial do Município nº 899 de 18/02/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 313190/04.
Interessado AGENIRO ALVES DA SILVA.
Acórdão 4813/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 202/04, publicada no Órgão Oficial do Município de 16/07/04, retificada pela Portaria nº 437/05, publicada no Órgão Oficial do Município de 20/05/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 446743/04.
Interessado SEBASTIÃO BERNARDES DOS SANTOS.
Acórdão 4814/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 320/04, publicada no Órgão Oficial do Município nº 874 de 29/10/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 186621/05.
Interessado MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BARROS.
Acórdão 4815/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 055/05, publicado no jornal Agora Paraná de 26/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 217674/02.
Interessado AURELIO CEZAR FERNANDES.
Acórdão 4818/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº 5411/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6217 de 25/04/02, retificada pela Resolução nº 3957/04 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6780 de 27/07/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 547252/03.
Interessado OSMAR TADEU CARDOSO.
Resolução 7673/05.
I - Negar registro à presente aposentadoria, nos termos dos Pareceres nºs 8437/05 e 11411/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 91908/05.
Interessado ZÉLIA TEREZA CAMARGO SODRÉ.
Acórdão 4822/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 10857/05, publicado no Boletim Oficial nº 818 da 2ª quinzena de julho de 2005, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PENSÃO

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 29846/05.
Interessado CRISTINA SILVA SOARES.
Acórdão 4798/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Portaria nº 397/05, publicada no Órgão Oficial do Município nº 912 de 29/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.
QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 197593/05.
Interessado MIRNA MATILDE DOS ANJOS.
Acórdão 4799/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal o Decreto nº 6461/05, publicado no jornal “O Paraná” de 21/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 320069/05.

Interessado PATRICIA HAU FRANÇA.

Acordão 4800/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Retificação de Ato de Benefício Previdenciário, publicado no Diário Oficial nº 7025 de 25/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 226186/05.

Interessado IVANILDE MARIA DE JESUS DE SOUZA.

Acordão 4803/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60536/05, publicado no Diário Oficial nº 6954 de 13/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 308360/05.

Interessado MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇOZO.

Acordão 4804/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 17308/05, publicado no Diário Oficial nº 7017 de 13/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 351118/05.

Interessado MARIA ILNICKI.

Acordão 4805/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60771/05, publicado no Diário Oficial nº 7010 de 04/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

Processo No 308026/05.

Interessado JOSÉ JURANDYR I. DA VEIGA.

Acordão 4807/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60795/05, publicado no Diário Oficial nº 7015 de 11/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 308751/05.

Interessado LOURDES GOMES SILVA.

Acordão 4808/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 17178/05, publicado no Diário Oficial nº 7009 de 01/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 309189/05.

Interessado JOSE COSTA.

Acordão 4809/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60759/05, publicado no Diário Oficial nº 7009 de 01/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 309235/05.

Interessado JOÃO DARCI CARRARO.

Acordão 4810/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60801/05, publicado no Diário Oficial nº 7020 de 18/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 178467/05.

Interessado IVANDERLEIA GONÇALVES DA LUZ.

Acordão 4816/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 895/05, publicado no Boletim Oficial do Município de 07 a 13/02/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 240715/05.

Interessado DALILA NUNES FAGUNDES.

Acordão 4817/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 441/05, publicada no Órgão Oficial do Município nº 919 de 25/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 152611/05.

Interessado CENIRA FRITZEN.

Acordão 4819/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº 359/05, publicada no Órgão Oficial do Município nº 907 de 01/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 195825/05.

Interessado ELLI DESCONSI.

Acordão 4820/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60574/05, publicado no Diário Oficial nº 6957 de 18/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 308379/05.

Interessado ALBARI PAZ DA SILVA.

Acordão 4821/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60781/05, publicado no Diário Oficial nº 7015 de 11/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 308883/05.

Interessado ROSALINA AZAMBUJA.

Resolução 7683/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 349776/05.

Interessado JORGE TACHIBANA.

Resolução 7684/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, bem como os documentos comprobatórios das idades dos filhos da *DE CUJUS*, uma vez que na certidão de óbito (fls. 03) consta que ela possuía dois filhos, nos termos do voto escrito (fls. 29 e 30) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RESERVA

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 60200/04.

Interessado PAULO CESAR LUNA.

Acordão 4823/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 2890/04 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6648 de 16/01/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 277031/05.

Interessado JOAO NATALICIO SARAIVA PINTO. Acordão 4824/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 5715/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6980 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 390946/05.

Interessado COELKO ELETROMECA TRÔNICA LTDA DE PINHAIS. Resolução 7647/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente a LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00963-0 na importância de R\$ 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

Processo No 358201/05.

Interessado EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA. Resolução 7655/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente a LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00962-1 na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 391160/05.

Interessado FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS LTDA. Resolução 7664/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente a LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00961-3 na importância de R\$ 1.151,86 (mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 389433/05.

Interessado CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Resolução 7685 /05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente a LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00958-3 na importância de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 404412/04.

Interessado MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO. Resolução 7639/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 444759/04.

Interessado MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO. Resolução 7640/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 195538/04.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. Resolução 7648/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 503895/04.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. Resolução 7649/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

Processo No 353571/03.

Interessado MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. Resolução 7656/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 227278/04.

Interessado MUNICÍPIO DE PARANACITY. Resolução 7657/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PARANACITY, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 426769/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Resolução 7665/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 481409/04.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. Resolução 7666/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 96344/04.

Interessado MUNICÍPIO DE PARANACITY. Resolução 7674/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PARANACITY, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo No 426157/04.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. Resolução 7675/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 64515/04.

Interessado MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA. Resolução 7686/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos admitidos no concurso público, nos termos do voto escrito (fls. 123 e 124) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

DENÚNCIA**RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Processo No 148180/01.
Interessado OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES.
Resolução 7687/05.

I - Julgar procedente a presente denúncia para o fim de responsabilizar, solidariamente, os denunciados Srs. **José Dalpont** e **Ogamar Alvin Soares Linhares**, o ressarcimento os cofres municipais dos valores referentes ao pagamento de alugueis, devidamente atualizados, em vista das evidências de prática de ato de improbidade administrativa, nos termos dos artigos nº 10 e 11 da Lei nº 8.429/92.

II – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência oficial, para os denunciados comprovarem o recolhimento mediante juntada aos autos da guia respectiva, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança executiva.

III – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, em vista dos fortes indícios da prática de ato de improbidade administrativa por ambos os denunciados.

IV - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RECURSO DE REVISTA**RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Processo No 480014/02.
Interessado BRASÍLIO BOVIS.
Resolução 7667/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 7958/02-TC, da Sessão Plenária de 03 de outubro de 2002, e, em consequência, recomendar a **aprovação, com ressalvas**, das contas do Poder Executivo Municipal de Marilena, de responsabilidade de BRASÍLIO BOVIS, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 25753/01.
Interessado RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS.
Resolução 7688/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 7958/02-TC, da Sessão Plenária de 03 de outubro de 2002, e, em consequência, recomendar a **aprovação, com ressalvas**, das contas do Poder Executivo Municipal de Marilena, de responsabilidade de BRASÍLIO BOVIS, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

CERTIDÃO**RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI**

Processo No 382234/05.
Interessado MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
Resolução 7641/05.

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 147/05, da Diretoria Revisora de Contas e 1225/05, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 12207/05, do Ministério Público junto a este Tribunal. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 5 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL**RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Processo No 158735/00.
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 7689/05.

I - Julgar procedente a presente denúncia e determinar ao denunciado, Sr. **João Zampieri**, a restituição da despesa custeada pelo Município a título de pagamento de diária a que se refere a nota fiscal de fl. 70, no valor de R\$ 1.235,10 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos), devidamente atualizada.

II – Determinar ao denunciado o ressarcimento de todas as despesas listadas pela Diretoria de Contas Municipais às fls. 538/540, devidamente corrigidas, realizadas em infração aos princípios de impessoalidade, moralidade administrativa e, sob o aspecto orçamentário, em ofensa ao princípio da legalidade, nos valores respectivos de R\$ 100.158,19 (cem mil, cento e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos – item “a”), R\$ 2.086,63 (dois mil e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos – item “b”) e R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais – item “d”).

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua ciência, para o recolhimento aos cofres do Município de Astorga, dos valores objeto da condenação, mediante juntada aos autos da guia de recolhimento respectiva, sob pena da inscrição do débito em dívida ativa do Município e posterior cobrança executiva compulsória.

IV – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis no âmbito de sua competência.

V - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quisesse fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para quinta-feira, dia 06 de outubro de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirêe do Rocio Vidal e pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Despachos

DESPACHO Nº 225/05-DG

INTERESSADO: AIRTON ANTONIO AGNOLIN – Ex-Prefeito do Município de Nova Cantu. **PROTOCOLO Nº 383486/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO.** O Senhor Conselheiro Rafael Iatauro proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “I – Tendo em vista a certidão de fl. 24v., e o disposto no art. 41, da lei estadual nº 5615/67, não recebo o recurso, por intempestivo; II – À Diretoria Geral, para os devidos fins. Rafael Iatauro – Conselheiro”./KL

DESPACHO Nº 226/05-DG

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA. PROTOCOLO Nº 377601/04-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA. O Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “Verifica-se ainda a ocorrência da coisa julgada administrativa que embora não tenha o mesmo sentido que no Direito Judiciário, ‘significa apenas que a decisão se tornou irratificável pela própria Administração’. A sucessão da coisa julgada traduz-se pelo exaurimento da via administrativa, não cabendo mais qualquer espécie recursal. Portanto, caberá ao Interessado somente a via judicial para a tentativa de reverter a situação, buscando demonstrar a inexistência do débito, em face da documentação intempestivamente juntada. Em virtude disso, não recebo a documentação anexada, por ser extemporânea. Conselheiro Relator Augusto Mello Guimarães./tc”

DESPACHO Nº 228/05-DG

INTERESSADO: SIEGFRIED BÖVING – Ex-Prefeito Municipal de Pinhais. **PROTOCOLO Nº 102711/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA.** O Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “1. Por intempestivo, não recebo o presente recurso; 2. À Diretoria Geral para os devidos fins. Fernando Augusto Mello Guimarães - Conselheiro”./ec

Editais de Intimação

EDITAL Nº 287/05-DG

INTERESSADO: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS – Ex-Prefeito Municipal de Japira. **PROTOCOLO Nº: 191756/02-TC – ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de GR-PR, no código de Receita 5118 (multas TC), em conformidade com a Resolução nº 7708/2005, de 06/10/2005. Diretoria Geral, em 28 de outubro de 2005. _____ **DESIRÊE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 288/05-DG

INTERESSADO: GENIVALDO CARVALHO DA MOTA – Ex-Prefeito Municipal de Santo Inácio. **PROTOCOLO Nº: 204932/03-TC – ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **GENIVALDO CARVALHO DA MOTA**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de GR-PR, no código de Receita 5118 (multas TC), em conformidade com a Resolução nº 6394/2005, de 16/08/2005. Diretoria Geral, em 28 de outubro de 2005. _____ **DESIRÊE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

Jurisprudência

Resolução nº : 7627/2005
Protocolo nº : 192931/05
Origem : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Assunto : CONSULTA
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Responder a presente Consulta, pela possibilidade de construção de piscina com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, desde que localizada em complexo esportivo de escola do Ensino Fundamental, nos termos do voto escrito (fls. 55/57) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Determinar o desentranhamento do parecer nº 22/2005, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEMAJ (fls. 05/15), para atuação como denúncia, e remessa à Corregedoria Geral desta Casa, em face de indícios da existência de impropriedades nos procedimentos adotados pelo ex-Prefeito de Paranaguá, Sr. Mário Manoel das Dores Roque, relativos à contratação e pagamento da construção de piscina.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

VOTO DO CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**II NFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Versa o presente expediente de consulta formulada pelo Sr. José Baka Filho, Prefeito Municipal de Paraguá, acerca da possibilidade de utilização de recursos oriundos do FUNDEF para construção de piscina.

Foi juntado parecer jurídico da assessoria local às fls. 05/15, no qual são relatados os seguintes fatos e conclusões:

px:- Foi realizada concorrência pública, vencida pela CRE Participações e Empreendimentos LTDA, para construção de piscina olímpica. Até dezembro de 2004 foram executada 73,99% das obras, sendo que no mesmo mês o Prefeito determinou a paralisação das mesmas, em razão do não cumprimento do prazo de execução. Foi obtida descisão liminar autorizando a paralisação, cassada posteriormente. O ex-Prefeito teve por interesse apenas causar prejuízos à Administração, pois a paralisação se deu sem rescisão contratual, em inobservância a dispositivos da Lei de Licitações, e sem se analisar o que seria mais proveitoso ao Município. A atuação do ex-Prefeito caracteriza infração penal e atos de improbidade administrativa;

- A piscina foi construída ao lado de uma escola municipal, podendo ser considerada como parte da mesma, o que permitiria, em tese, a utilização dos recursos do FUNDEF para o pagamento destas obras, conforme art. 70, II, da Lei do FUNDEF.

2I NSTRUÇÕES TÉCNICAS

2.1 CONCLUSÃO DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS
PARECER Nº 306/2005

a) O CONSULENTE É PARTE LEGÍTIMA PARA FORMULAR CONSULTA, CONTUDO A MESMA REFERE-SE A CASO CONCRETO, CONTRARIANDO A SÚMULA 110 DO TCU. ASSIM, O PRONUNCIAMENTO DESTA CORTE NÃO TERÁ EFEITO NORMATIVO, MAS SERÁ PRÉ-JULGAMENTO DE CASO CONCRETO, NO QUE SE ESTARIA FATALMENTE SUBSTITUINDO O CONSULENTE, A QUEM CABE DECIDIR COM EXCLUSIVIDADE SOBRE A CONDUTA A SER TOMADA, ATRAVÉS DE UM JULGAMENTO DE OPORTUNIDADE E DE CONVENIÊNCIA, NA QUALIDADE DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL, ASSUMINDO TODOS OS RISCOS INERENTES A QUALQUER DECISÃO ADMINISTRATIVA.

O MUNICÍPIO, EM CASOS SEMELHANTES, DEVE SEDIRIGIR À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, A QUEM CABE A ORIENTAÇÃO JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR OU SUPLETIVO, CONFORME O ART. 125, V, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

b) ISTO POSTO, OPINA-SE PELO NÃO CONHECIMENTO DA PRESENTE CONSULTA.

2.2 PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PARECER Nº 12056/05

a) OPINA:

A) PELO RECONHECIMENTO DA PRELIMINAR, DE SE TRATAR DE CASO CONCRETO, NÃO SE CONHECENDO DA CONSULTA, DEVOLVENDO-A MESMA À ORIGEM COM A ORIENTAÇÃO DE QUE EM CASOS SEMELHANTES, NOS TERMOS DO ART. 125, V, DA CE/89 CABE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A ORIENTAÇÃO EM CARÁTER SUPLEMENTAR OU SUPLETIVO AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES;

A.1) NESTA HIPÓTESE SOLICITA-SE SEJA ORIENTADA A ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE A NÃO MAIS ADMITIR O TRÂMITE DE CONSULTA VERSANDO SOBRE CASO CONCRETO, NEGANDO-SE SEGUIMENTO AS MESMAS E DEVOLVENDO-SE OS AUTOS À ORIGEM;

A.2) SEJA DADO CONHECIMENTO AO GABINETE DA CORREGEDORIA DESTA CORTE DO TEOR DO PARECER 22/2005 – SEMAJ, SUBSCRITO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SR. EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO;

B) NA HIPÓTESE DE SER SUPERADA A PRELIMINAR, CONSIDERA QUE NÃO HÁ RAZÕES

OBJETIVAS PARA QUE SE ALTERE A JURISPRUDÊNCIA FIRMADA POR ESTA CORTE, OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NA RESOLUÇÃO 3271/2004, REAFIRMANDO A IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSO DO FUNDEF PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS.

3 CONSIDERAÇÕES E VOTO(1)

Como bem destacado pela Diretoria de Contas Municipais, e pelo Ministério Público de Contas, os questionamentos em tela dizem, claramente, respeito a caso concreto. Entretanto, é possível se abstrair à questão, e responder à seguinte pergunta:

“É possível realizar a construção de piscina com recursos oriundos do FUNDEF?”

Tal questão já foi abordada por este Tribunal no Protocolado 364790/02, mostrando-se interessante trazer os apontamentos do Ministério Público de Contas em tal feito:

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) foi instituído pela Emenda Constitucional nº. 14/96, que entre outras normas, alterou a redação do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Constituição Federal define parâmetros para utilização dos recursos do referido fundo, determinando a aplicação do mínimo de 60% no pagamento dos profissionais em efetivo exercício nas atividades do ensino fundamental (1ª a 8ª série), e que os recursos restantes só podem ser aplicados em obras que igualmente atendam essa finalidade.

O ensino fundamental, parte da educação básica, tem duração mínima de oito anos, é obrigatório e gratuito na escola pública, presencial, com pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula (artigos 21, 32 e 34 da Lei Federal nº. 9394/96).

Da regulamentação legal (Lei nº. 9394/96) percebe-se que os recursos excedentes só podem ser aplicados em obras ou atividades destinadas exclusivamente àquela componente da educação escolar, ficando deste modo, excluída a Biblioteca Pública Central Municipal, pois destinada a uso geral e não específica dos destinatários da legislação especial. Além disso o questionamento refere-se a equipamentos e materiais, e não a obras destinadas a alunos naquele ciclo da educação básica.

Essa lei determina, em seu artigo 70, as despesas admitidas como “desenvolvimento e manutenção do ensino”:

...
- aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários ao ensino;
...(2)

Como se pode perceber, a construção de uma piscina pode ser considerada despesa com ensino, desde que localizada nas dependências de uma instituição educacional. Como se pretende que a obra seja custeada com recursos do FUNDEF, a construção deverá ser realizada em complexo esportivo de escola de ensino fundamental.

Nos termos acima expostos, voto seja respondida a presente consulta. Interessante ressaltar que o parecer 22/2005-SEMAJ (fls. 05/15), remetido pelo Município instruindo o presente feito, relata a existência de impropriedades nos procedimentos adotados pelo ex-Prefeito de Paranaguá, Sr. Mário Manoel das Dores Roque, relativos à contratação e pagamento do contrato referente à construção de piscina. Em virtude da gravidade dos fatos narrados, voto, também, pelo desentranhamento da mencionada peça do presente feito, autuação como denúncia, e remessa à Corregedoria Geral desta Casa.

Fernando Augusto Mello Guimarães
Conselheiro Relator

(1) Responsável Técnico - Davi Gemael de Alencar Lima (Matrícula TC 511366)
(2) Parecer 7622/04, elaborado pelo Procurador Laerzio Chiesorin Junior.

Conselho Superior

**ATA Nº. 18 – CONSELHO SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
PRESIDENTE – CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS –
GABRIEL GUY LÉGER
SECRETÁRIO – LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA NEGRINI**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, no horário regimental, realizou-se sessão ordinária do Conselho Superior do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do **CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA**. Com a presença do **CONSELHEIRO CORREGEDOR FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES** e dos **AUDITORES IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI E SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**, convocados para esta sessão. Presente ainda, o Procurador do Estado junto a este Tribunal, **GABRIEL GUY LÉGER**. Colocada em discussão a ata nº. 17 da sessão do seis de outubro do ano de dois mil e cinco, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a constar, passou-se à ordem do dia. Julgamento de processos de natureza administrativa deste Tribunal.

ADICIONAIS – EXCEDENTES

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. Nº. 331931/05.
Interessado PAULO JOSÉ ROCHA.
Resolução 337/05.
Julgar legal a Portaria nº. 258/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

ADICIONAIS – DIVERSOS INTERESSADOS **RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI**

Processo TC. Nº. 393724/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 338/05.
Conceder aos interessados os adicionais a que se refere o ofício nº. 54/2005 da Diretoria de Recursos Humanos, na forma proposta.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo TC. Nº. 393716/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 343/05.
Conceder aos interessados os adicionais a que se refere o ofício nº. 53/2005 da Diretoria de Recursos Humanos, na forma proposta.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

ADICIONAIS – DIVERSOS INTERESSADOS - PORTARIA

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Processo TC. Nº. 356934/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 332/05.
Julgar legal a Portaria nº. 274/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL – CURSO

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. Nº. 352777/05.
Interessado GRÁCIA MARIA DE MEDEIROS IATAURO.
Resolução 342/05.
Converter o julgamento do feito em diligência interna ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

APOSENTADORIA - ESTADUAL

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo TC. Nº. 247582/05.
Interessado WELLINGTON SANTOS DE ARAÚJO.
ADIADO.

CONTAGEM DE TEMPO – ACERVO - PORTARIA

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo TC. Nº. 341805/05.
Interessado LÚCIO FLÁVIO KROETZ.
Resolução 327/05.
Julgar legal a Portaria nº. 256/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. Nº. 346017/05.
Interessado GRÁCIA MARIA DE MEDEIROS IATAURO.
Resolução 339/05.
Julgar legal a Portaria nº. 271/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES DA FONSECA

Processo TC. Nº. 341597/05.
Interessado JANE CHRISTIANE PEREIRA.
Resolução 344/05.
Julgar legal a Portaria nº. 257/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

ESCLARECIMENTOS / JUSTIFICATIVAS

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. Nº. 377020/00.
Interessado RENATA PAULA DE ARRUDA.
Resolução 348/05.
Deferir o pedido constante da inicial, conforme voto escrito do Relator.
Sala de Sessões, em 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

LICENÇA – TRATAMENTO DE SAÚDE - PORTARIA

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo TC. Nº. 341872/05.
Interessado MOEMA COSTÓDIO.
Resolução 328/05.
Julgar legal a Portaria nº. 260/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Processo TC. Nº. 332954/05.
Interessado YARA CHRISTINA ANDRASCHKO AMARO.
Resolução 333/05.
Julgar legal a Portaria nº. 261/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

Processo TC. Nº. 351320/05.
Interessado EDSON ACÁCIO ROCHA.
Resolução 334/05.
Julgar legal a Portaria nº. 268/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. Nº. 361520/05.
Interessado JOÃO FAGUNDES FILHO.
Resolução 340/05.
Julgar legal a Portaria nº. 270/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo TC. Nº. 351207/05.
Interessado RICARDO BURGO LINS.
Resolução 345/05.
Julgar legal a Portaria nº. 269/2005, determinando as anotações necessárias.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

LICENÇA – PRORROGAÇÃO TRATAMENTO DE SAÚDE

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo TC. Nº. 395220/05.
Interessado JOÃO FAGUNDES FILHO.
Resolução 329/05.
Conceder ao interessado, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação conforme laudo médico de fls. 03 do processo, correspondente ao período de 01/10/2005 à 07/10/2005.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

Processo TC. Nº. 400631/05.
Interessado FERNANDA MANFRONI.
Resolução 330/05.
Conceder à interessada, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação conforme laudo médico de fls. 03 do processo, correspondente ao período de 02/10/2005 à 19/10/2005.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

Processo TC. Nº. 405765/05.
Interessado JOÃO FAGUNDES FILHO.
Resolução 331/05.
Conceder ao interessado, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme laudo médico de fls. 03 do processo, correspondente ao período de 08/10/2005 à 26/10/2005.
Sala de Sessões, em 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Processo TC. Nº. 400658/05.
Interessado EDSON ACÁCIO ROCHA.
Resolução 336/05.
Conceder ao interessado, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação conforme laudo médico de fls. 03 do processo, correspondente ao período de 06/10/2005 à 20/10/2005.
Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo TC. Nº. 400640/05.
Interessado MOEMA COSTÓDIO.
Resolução 347/05.

Conceder à interessada, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação conforme laudo médico de fls. 03 do processo, correspondente ao período de 03/10/2005 à 11/10/2005.

Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Presidente

LICENÇA – PRORROGAÇÃO TRATAMENTO DE SAÚDE – PORTARIA

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Processo TC. Nº. 348214/05.

Interessado FERNANDA MANFRONI.

Resolução 335/05.

Julgar legal a Portaria nº. 272/2005, determinando as anotações necessárias.

Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. Nº. 362926/05.

Interessado FERNANDA MANFRONI.

Resolução 341/05.

Julgar legal a Portaria nº. 273/2005, determinando as anotações necessárias.

Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo TC Nº. 353080/05.

Interessado RICARDO BURGO LINS.

Resolução 346/05.

Julgar legal a Portaria nº. 277/2005, determinando as anotações necessárias.

Sala de Sessões, 20 de outubro de 2005.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Presidente

RECURSO DE AGRAVO

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo TC. Nº. 272862/05.

Interessado EVANDRO LUÍS VEGINI.

Vistas ao Conselheiro RAFAEL IATAURO.

REVISÃO DE PROVENTOS

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. Nº. 100018/05.

Interessado NAMUR PRINCE PARANÁ JUNIOR.

Adiado.

Processo TC. Nº. 154053/05.

Interessado EMERSON DUARTE GUIMARÃES

Adiado.

Finda a matéria constante da pauta, o Senhor Presidente deixou livre a palavra e, como dela ninguém desejasse fazer uso, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão convocando outra, ordinária, para o dia 03 de novembro do corrente ano no horário regimental. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Secretário LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA NEGRINI e pelo Presidente Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA.

Corregedoria Geral

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 396359/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

DENUNCIANTE: L.A.K.

DENUNCIADO: W.L.L.

I – Preliminarmente, oficiem-se aos interessados para que se manifestem, apresentando justificativas acerca da notícia trazida neste expediente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de tramitação do feito como denúncia;

II – Posteriormente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar a análise da prestação de contas municipal referente ao exercício de 2005;

III – Após, voltem. GCG, em 24 de outubro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 368347/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS-PR

DENUNCIANTE: C.C. de Q.B.

DENUNCIADO: A.A.

I - Oficie-se os interessados para que, querendo, esclareçam o período em que ocorreram os fatos relatados na inicial;

II - Após, voltem. GCG, em 26 de outubro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 291429/98 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO-PR

DENUNCIANTE: P.R.J.N.

DENUNCIADO: V.G.B. e M.I.T.B.

Tendo em vista o contido na certidão de fls. 219- verso, declarando que não houve interposição de Recurso, determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Expediente, Arquivo e PROCESSO – DEAP, para o respectivo arquivamento. GCG, em 28 de outubro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 391370/04 – TC

ORIGEM: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DENUNCIANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DENUNCIADO: M.R.M.S., C. T. T.G., F.M. e S.M.P.M.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Expediente, Arquivo e PROCESSO – DEAP, para o respectivo arquivamento. De acordo com a Resolução sob nº6812/2005-TC de fls. 293, tendo em vista a não interposição de Recurso aos presentes autos. GCG, em 04 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 237284/02 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ-PR

DENUNCIANTE: N.S.P.R.

DENUNCIADO: O.P.O.

Tendo em vista o contido na certidão de fls. 193- verso, declarando que não houve interposição de Recurso, determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Expediente, Arquivo e PROCESSO – DEAP, para o respectivo arquivamento. GCG, em 03 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 485397/03 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA-PR

DENUNCIANTE: J.J.R.

DENUNCIADO: M.B.

I - Expeça-se ofício ao interessado para que, querendo, se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito da Informação nº 017/2004, da Coordenadoria de Apoio Técnico desta casa, às fls. 29 e 30;

II - Após voltem. GCG, em 03 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 169189/04 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR

DENUNCIANTE: A.R.P.S.

DENUNCIADO: M.M.D.R.

I - Determino a anexação dos presentes autos ao PROCESSO nº 430286/04, de admissão de pessoal, para subsidiar a análise daquele expediente;

II - Baixem-se os registros na Corregedoria Geral. GCG, em 01 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 310419/99 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR

DENUNCIANTE: S.M.

DENUNCIADO: E.Z.S.

Tendo em vista o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento do valor indicado no Ofício nº 1678/05 – OCR-DG, determino a remessa destes autos à Diretoria Geral deste Tribunal, para os fins dispostos no Título X, do Provimento 47/02, baixando-se os registros nesta Corregedoria Geral, por exaurida sua competência. GCG, em 01 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 321243/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-PR

DENUNCIANTE: SINSENOFA – R.V.S.

DENUNCIADO: J.D.

I – Preliminarmente, oficie-se ao Prefeito Municipal de Nova Fátima para que se manifeste, apresentando justificativas acerca da notícia trazida neste expediente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de tramitação do feito como denúncia;

II – Posteriormente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar a análise da prestação de contas municipal referente ao exercício de 2005;

III – Após, voltem. GCG, em 04 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 349393/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

DENUNCIANTE: L.A.L.

DENUNCIADO: A.R.L.

I - Preliminarmente, oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos para que se manifeste, apresentando justificativas acerca da notícia trazida neste expediente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de tramitação do feito como denúncia;

II - Oficie-se ao Prefeito Municipal de Siqueira Campos para informar, no prazo de 10 dias, quais as medidas adotadas, na esfera de sua competência, em relação ao que foi apurado, uma vez que cabe à Administração Municipal a adoção das medidas judiciais para declaração de inconstitucionalidade da lei;

III - Posteriormente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar a análise da prestação de contas do legislativo municipal referente ao exercício de 2005;

IV - Após, voltem. GCG, em 04 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 332547/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

DENUNCIANTE: O.S.

DENUNCIADO: L.C.G.

I - Preliminarmente, oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos para que se manifeste, apresentando justificativas acerca da notícia trazida neste expediente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de tramitação do feito como denúncia;

II - Oficie-se ao Prefeito Municipal de Siqueira Campos para informar, no prazo de 10 dias, quais as medidas adotadas, na esfera de sua competência, em relação ao que foi apurado, uma vez que cabe à Administração Municipal a adoção das medidas judiciais para declaração de inconstitucionalidade da lei;

III - Posteriormente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar a análise da prestação de contas do legislativo municipal referente ao exercício de 2005;

IV - Após, voltem. GCG, em 04 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 400801/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR

DENUNCIANTE: V.R.G.

DENUNCIADO: A.C.M.B.

I - Preliminarmente, oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos para que se manifeste, apresentando justificativas acerca da notícia trazida neste expediente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de tramitação do feito como denúncia;

II - Oficie-se ao Prefeito Municipal de Siqueira Campos para informar, no prazo de 10 dias, quais as medidas adotadas, na esfera de sua competência, em relação ao que foi apurado, uma vez que cabe à Administração Municipal a adoção das medidas judiciais para declaração de inconstitucionalidade da lei;

III - Posteriormente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar a análise da prestação de contas do legislativo municipal referente ao exercício de 2005;

IV - Após, voltem. GCG, em 04 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 401166/97 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR

DENUNCIANTE: E.M.B.

DENUNCIADO: A.F.

Tendo em vista o contido na certidão de fls. 414, declarando que não houve interposição de Recurso, determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Expediente, Arquivo e PROCESSO – DEAP, para o respectivo arquivamento. GCG, em 28 de outubro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 392183/05

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR

INTERESSADO: A.S.

I – Preliminarmente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar seu trabalho fiscalizatório, devendo a Unidade informar se as irregularidades apontadas no relatório anexo foram devidamente observadas na análise das prestações de contas municipal, referentes aos exercícios de 2003 a 2004;

II – Oficie-se ao Prefeito Municipal de Rio Negro para informar, no prazo de 10 dias, quais as medidas adotadas em relação ao que foi apurado, conforme consta do relatório de auditoria anexo, uma vez que cabe à Administração Municipal adotar as medidas judiciais, em caso de reparação ao erário, e as medidas administrativas – sindicância e processo disciplinar – para apurar e individualizar responsabilidades dos que deram causa às irregularidades constatadas;

III – Após, voltem. GCG, em 03 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

PROCESSO: 418751/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHAIS-PR

INTERESSADO: L.C.C.F.

I - Recebo o presente Recurso, por TEMPESTIVO;

II - Encaminhe-se à Diretoria Geral, para ciência e providências. GCG, em 28 de outubro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

PROCESSO: 419006/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR

INTERESSADO: C.R.S.

I - Recebo o presente Recurso, por TEMPESTIVO;

II - Encaminhe-se à Diretoria Geral, para ciência e providências. GCG, em 28 de outubro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

PROCESSO: 408292/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

INTERESSADO: E.R.N.

I - Recebo o presente Recurso, por TEMPESTIVO;

II - Encaminhe-se à Diretoria Geral, para ciência e providências. GCG, em 28 de outubro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 386493/05-TC
ORIGEM: A.M. MOLITERNO - EPP
INTERESSADO: A.M. MOLITERNO - EPP

I - O expediente objeto do requerimento protocolado sob nº 43692-0/05, pela empresa Kolplast Comercial e Industrial Ltda., pretende a suspensão cautelar do procedimento licitatório, CP nº 003/2005, de Concorrência objetivando o Registro de Preços de medicamentos levada a efeito pela Associação Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, que afastou a exigência de cumprimento da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle;

II - À vista dos elementos de convicção trazidos aos autos, verifica-se que não está caracterizado risco de dano irreparável ou de difícil reparação no futuro a justificar a pretensão de suspensão cautelar do pleito, pelo que indefiro o pedido liminar;

III - Determino, no entanto, seja oficiado à Associação Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas esclareça qual documento está sendo exigido das empresas participantes a fim de cumprir com a exigência técnica de qualificação dos produtos de saúde a serem registrados. GCG, em 07 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES - CORREGEDOR GERAL.**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 328035/05-TC
ORIGEM: KOLPLAST COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA EM SÃO PAULO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR

I - O expediente objeto do protocolado acima indicado, trata de pedido de reconsideração da decisão plenária que determinou o arquivamento do feito, com fundamento e razões declinadas também no processo protocolado sob nº 386493/05, ao qual determine seja anexado este processo;

II - Aguarde-se as providências que serão adotadas no processo principal, para posterior análise do juízo de admissibilidade da peça recursal;

III - Publique-se. GCG, em 07 de novembro de 2005. **FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES - CORREGEDOR GERAL.**

RELATÓRIO MENSAL		Total
OUTUBRO - 2005		
PROCESSOS CONSISTENTES NO		
1 - GCG		
	Elaboração de voto	85
	Trabalhistas	477
	Precedentes	193
	Relatórios operacionais	23
	Sobrestados	40
	Trâmite interno	163
	Gabinete Conselheiro	20
2 - NOVAS DENÚNCIAS		42
TOTAL DE PROCESSOS NA CORREGEDORIA		
		1046
PROCESSOS DO GCG EM		
3 - TRÂMITE NA CASA		
	CAOC	04
	CAI	02
	DAI	204
	DCM	72
	DG	22
	DRG	14
	7ºICE	01
	GCHN	02
	GCHB	0
	GCCS	06
	GP	19
	GPE	232
TOTAL DE PROCESSOS DO GCG EM TRÂMITE NA CASA		
		688
TOTAL DE PROCESSOS DO GCG NO TRIBUNAL		
		1734

ATOS INTERNOS		Total
DENÚNCIAS RECEBIDAS NO		
4 - GCG		16
JUNTA DE DOCUMENTOS - RESPOSTA A OFÍCIOS E ANEXAÇÕES DE PROCESSOS		
5 -		75
6 - DESPACHOS		21
7 - INFORMAÇÕES		26
8 - OFÍCIOS		23
9 - PORTARIAS		0
SOLICITAÇÕES PARA CONSULTA A OUTROS TRIBUNAIS E COMARCAS		
10 -		03
11 - INTIMAÇÕES POR EDITAL		0
12 - INTIMAÇÕES PESSOAIS		0
13 - EXPEDIÇÃO DE A.R.		27
FOTÓTIPIA INCLUSIVE EM		
14 - FOLHA		
	Procedentes	11
	Improcedentes	1
	Diligências	3
	Outros	4
AJUÍZADOS		
		0
CONVISTAS		
		0
EXTRAÇÃO DE FOTOCOPIAS (por esta Unidade)		
15 - INCLUIDAS AS IMPRESSÕES		2678
16 - EXTRAÇÃO DE FOTOCOPIAS (via DAMV)		0

Gabinete da Presidência

PORTARIANº 312/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 12.344, de 24 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5363, de 27 de outubro de 1998, e o Ofício nº 07505, da Diretoria de Recursos Humanos, de 28 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER

a partir de 14 de outubro de 2005, as funções do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionados, ao Nível e ou Referência imediatamente superior, do mesmo cargo:

Assessor Jurídico, AJ			
Inscrição	Nome	Cargo atual	Cargo proposto
50.241-3	Elias Simão Caporocino	AJ-F11	AJ-GM1
50.438-6	Fabíola Ferreira Delazari	AJ-F11	AJ-GM1
50.497-1	Roberto Carlos Bononi Moura	AJ-F11	AJ-GM1
50.609-9	Emerson Ademar Gimenes	AJ-F11	AJ-GM1
50.690-0	Fabiano Rodrigues da Luz	AJ-F11	AJ-GM1
50.683-4	Arthur Luis Kolumbe	AJ-F11	AJ-GM1
50.684-2	Cláudio Henrique de Castro	AJ-F11	AJ-GM1

Técnicos de Controle Administrativo, TCA

Inscrição	Nome	Cargo atual	Cargo proposto
50.393-2	Loth Schelling	TCA-F11	TCA-GM1
50.585-4	Ricardo Buzo Lima	TCA-F11	TCA-GM1
50.753-9	Fernanda Mandini	TCA-F11	TCA-GM1

Técnicos de Controle Contábil, TCC

Inscrição	Nome	Cargo atual	Cargo proposto
50.391-6	Antonio Paulo Lemos	TCC-F11	TCC-GM1
50.442-4	Regina Cristina Siroja Bodemann	TCC-F11	TCC-GM1
50.492-0	Elias Dolores Teresa Penschollinaci de Mota	TCC-F11	TCC-GM1
50.382-0	Zaine Denise B. BeshMiszynowicz	TCC-F11	TCC-GM1
50.663-0	Sergio Malychevich Chernin	TCC-F11	TCC-GM1
50.674-5	Dwansir de Ramos Sobout	TCC-F11	TCC-GM1
50.674-1	Ane Christiane Pereira	TCC-F11	TCC-GM1
50.678-8	Roberto Luiz Campos	TCC-F11	TCC-GM1
50.690-7	Daniel Valle	TCC-F11	TCC-GM1

Técnicos de Controle Econômico, TCE

Inscrição	Nome	Cargo atual	Cargo proposto
50.263-0	Julio José Pisante Junior	TCE-F11	TCE-GM1
50.334-3	Aureliander Esteves Gomes da Silva	TCE-F11	TCE-GM1
50.463-3	Sandro Rocio Campos	TCE-F11	TCE-GM1
50.509-9	Marcos Ramil de Sousa Netto	TCE-F11	TCE-GM1
50.570-6	Ulysses Fereza Turchi	TCE-F11	TCE-GM1
50.722-8	Lilian Elizabeth Rychar	TCE-F11	TCE-GM1

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sala da Presidência, 31 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIANº 313/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 12.344, de 24 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5363, de 27 de outubro de 1998, e o Ofício nº 07705, da Diretoria de Recursos Humanos, de 04 de novembro de 2005, resolve:

PROMOVER

os funcionários do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionados, ao Nível e ou Referência imediatamente superior, do mesmo cargo:

Técnicos de Controle Contábil, TCC			
Inscrição	Nome	Cargo atual	Cargo proposto
51.103-0	Joseph Maria Góssoli	TCC-E03	TCC-E04
51.104-8	Carlos Alberto Rosta Fernandes	TCC-E03	TCC-E04

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sala da Presidência, 04 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 314/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 393.724/05-TC, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 308/2005, desta Presidência, para declarar o artigo 171, da Lei 6174, como base legal da mesma, e não como constou no aludido ato, permanecendo inalterados os demais termos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 08 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 315/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 19 da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sala da Presidência, 08 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR
0300	TRIBUNAL DE CONTAS			
0301	TRIBUNAL DE CONTAS			
2001	Ação preventiva / corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.1100	100	523.000,00
TOTAL				523.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR
0300	TRIBUNAL DE CONTAS			
0301	TRIBUNAL DE CONTAS			
1400	Projeto de modernização do Controle Interno - PROMDEX	3390.1400	100	104.000,00
		3390.3000	100	57.000,00
		3390.3300	100	104.000,00
		3390.3500	100	114.000,00
		3390.3900	100	144.000,00
TOTAL				522.000,00

PORTARIANº 316/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 19 da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004.

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sala da Presidência, 08 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
2001	Ação preventiva/corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.1100	100	78.000,00	
TOTAL					78.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
1400	Projeto de modernização do Conto e Externo - PROMDEX	4490.5200	100	78.000,00	
TOTAL					78.000,00

PORTARIANº 017/2005

O CONSELHEIRO HEINE GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.857.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sala da Presidência, 08 de novembro de 2005.

HEINE GEORG HERWIG

Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
2001	Ação preventiva/corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.1100	100	4.857.000,00	
TOTAL					4.857.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
9001	Encargos com inativos e pensionistas TC	3190.0100	100	4.750.000,00	
		3190.0900	100	3.000,00	
		3190.9200	100	104.000,00	
TOTAL					4.857.000,00

PORTARIANº 018/2005

O CONSELHEIRO HEINE GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sala da Presidência, 08 de novembro de 2005.

HEINE GEORG HERWIG

Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
2001	Ação preventiva/corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.1100	100	25.000,00	
TOTAL					25.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
9001	Encargos com inativos e pensionistas TC	3190.5900	100	25.000,00	
TOTAL					25.000,00

PORTARIANº 019/2005

O CONSELHEIRO HEINE GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sala da Presidência, 08 de novembro de 2005.

HEINE GEORG HERWIG

Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
2001	Ação preventiva/corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.1100	100	321.000,00	
TOTAL					321.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
2001	Ação preventiva/corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.3000	100	150.000,00	
		3190.3200	100	10.000,00	
		3190.3300	100	30.000,00	
		3190.3600	100	4.000,00	
		3190.3700	100	10.000,00	
		3190.4000	100	52.000,00	
		3190.4700	100	10.000,00	
		3190.9200	100	48.000,00	
		3190.9300	100	10.000,00	
TOTAL					321.000,00

PORTARIANº 20/2005

O CONSELHEIRO HEINE GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sala da Presidência, 08 de novembro de 2005.

HEINE GEORG HERWIG

Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
2001	Ação preventiva/corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.1100	100	150.000,00	
TOTAL					150.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01 R\$ 1,00 REAL	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS				
0301	TRIBUNAL DE CONTAS				
2001	Ação preventiva/corretiva e operacional do Estado do Paraná	4490.5200	100	150.000,00	
TOTAL					150.000,00

PORTARIANº 021/2005

O CONSELHEIRO HEINE GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sala da Presidência, 08 de novembro de 2005.

HEINE GEORG HERWIG

Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01
				R\$ 1,00 REAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
0300	TRIBUNAL DE CONTAS			
0301	TRIBUNAL DE CONTAS			
	AÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E OPERACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR
2001	Ação preventiva/ corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.3400	100	111.000,00
				111.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01
				R\$ 1,00 REAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
0300	TRIBUNAL DE CONTAS			
0301	TRIBUNAL DE CONTAS			
	AÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA E OPERACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR
2001	Ação preventiva/ corretiva e operacional do Estado do Paraná	3190.0900	100	7.000,00
		3190.9200	100	104.000,00
	TOTAL			111.000,00

PORTARIA Nº 322/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar o orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sala da Presidência, 09 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIANº		FL-01
				R\$ 1,00 REAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
0300	TRIBUNAL DE CONTAS			
0301	TRIBUNAL DE CONTAS			
	AÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA E OPERACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR
2001	Ação preventiva/ corretiva e operacional do Estado do Paraná	3390.1400	100	190.000,00
		3390.3900	100	810.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIANº		FL-01
				R\$ 1,00 REAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
0300	TRIBUNAL DE CONTAS			
0301	TRIBUNAL DE CONTAS			
	AÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA E OPERACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR
2001	Ação preventiva/ corretiva e operacional do Estado do Paraná	4490.5200	100	1.000.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

PORTARIA Nº 328/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 259.688/05-TC e o deliberado pela 7ª Sessão do Conselho Superior, de 05 de maio de 2005, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, à funcionária **Liana Marya Abdala de Oliveira**, Matr. n.º 50.327-4, ocupante do cargo de Bibliotecário, BB, Nível F, Referência 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, completado em 20 de junho de 2005, para ser usufruída a partir de 05 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 09 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 324/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 403.029/05-TC e o deliberado pela 7ª Sessão do Conselho Superior, de 05 de maio de 2005, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, à funcionária **Glaci da Luz Bandeira de Lima Figueira**, Matr. n.º 50.512-9, ocupante do cargo de Oficial de Controle, OC, Nível D, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, completado em 01 de fevereiro de 2004, para ser usufruída a partir de 05 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 09 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 325/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 406.680/05-TC e o deliberado pela 7ª Sessão do Conselho Superior, de 05 de maio de 2005, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao funcionário **Carlos Eugenio de Medeiros D'Amico**, Matr. n.º 50.203-0, ocupante do cargo de Técnico de Controle Econômico, TCE, Nível G, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, completado em 01 de fevereiro de 2002, para ser usufruída a partir de 05 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 09 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 326/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 429.117/05-TC e o deliberado pela 7ª Sessão do Conselho Superior, de 05 de maio de 2005, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, à funcionária **Mirna Luzia D'Amaral Tornier**, Matr. n.º 50.220-0, ocupante do cargo de Técnico de Controle Administrativo, TCA, Nível F, Referência 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, completado em 30 de março de 2002, para ser usufruída a partir de 10 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 09 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
PARANÁ**

www.tce.pr.gov.br